



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 01  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

**INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 007/2026-PMPB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026015/2026- PMPB**

**Objeto:**

**Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA.**

**Fundamento:**

Art. 74, inc. III, "f" da Lei 14133/21



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75  
José Burnett Pereira da Silva,



### Objeto

Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA.

### Justificativa da Necessidade

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a inscrição de servidores em curso de capacitação profissional. O objeto refere-se à participação de servidores municipais em curso presencial aberto promovido por instituição especializada, com conteúdo previamente definido, metodologia própria, cronograma fixo e instrutor de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos.

Ressalta-se que cursos dessa natureza são ofertados por fornecedores distintos, cada qual com características próprias, tais como abordagem didática, conteúdo programático, qualificação do corpo docente e materiais exclusivos, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação que viabilizem a realização de procedimento competitivo. Ademais, a escolha do curso ofertado pelo Instituto Certame justifica-se pela pertinência do conteúdo programático, alinhado às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, bem como pela qualificação e experiência do instrutor, o que confere singularidade ao serviço prestado. Cumpre destacar que a contratação de cursos abertos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal já é consolidada como hipótese de inexigibilidade, conforme entendimento reiterado dos órgãos de controle, em razão da inviabilidade de competição. Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, uma vez que o serviço a ser contratado possui natureza técnica especializada e singular, sendo inviável a competição, motivo pelo qual se justifica a contratação direta da empresa promotora do curso.



### Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS  
FOLHAS. Nº 03  
PROC. Nº Inex 007/00  
RUBRICA Q



#### Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de , sob o código <https://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/publicacoes?tipo=p62>



#### Indicação da Equipe de Planejamento

Cândido Coelho de Sá Neto, Lays Ferreira Barros, Elisângela Noletto de Souza



#### Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021:regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.	UN.	03

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 17 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
 CNPJ: 05.277.173/0001-75  
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 04  
 PROC. Nº Amex 007/26  
 RUBRICA 2



**PORTARIA N.º 03/2025-GAB**

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciador financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA  
 NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA  
 NETO:33675023320  
 DN: c=BR, ou=Provincial, ou=27842417000158, ou=AC  
 \*Soyuzfer@33675023320, ou=CP-Brasil, ou=ENOQUE FERREIRA  
 MOTA NETO:33675023320  
 Data: 2025.01.01 18:57:41 -0700

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
 Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO  
 no Diário Oficial do Município-DOB**

Em 01/01/2025  
Enoque Ferreira Mota Neto  
 Servidor Responsável pela Publicação



SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

GABINETE DO PREFEITO

- PORTARIA N.º 03/2025-GAB
- PORTARIA N.º 04/2025-GAB
- PORTARIA N.º 05/2025-GAB
- PORTARIA N.º 06/2025-GAB
- PORTARIA N.º 07/2025-GAB
- PORTARIA N.º 08/2025-GAB

FOLHAS. Nº 05

PROC. Nº Inex 007/26

RUBRICA 2

1  
2  
2  
2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2028 .. 2

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028





---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

---

FOLHAS. Nº 06  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2026015/2026**, no dia **16 de Março de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA.

\_\_\_\_\_  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao  
Departamento de Cotação de Preços  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

FOLHAS. Nº 07  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA R

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Inscrição no curso de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.	UN.	03		
<b>Valor Total</b>					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 17 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



DESPACHO DE COTAÇÃO

Prezado(a)  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Administração

FOLHAS. Nº 08  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA R

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	<b>JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:</b>
	Trata-se de procedimento administrativo que visa à contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação intitulado " <i>Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos</i> ", destinado ao aperfeiçoamento de servidores públicos municipais.
	No que concerne à escolha do fornecedor, verifica-se que a empresa <b>A B XAVIER TREINAMENTOS EPP</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, demonstrou notória especialização na área de capacitação em licitações e contratos administrativos, por meio da apresentação de proposta técnica detalhada e consistente, contemplando conteúdo programático abrangente, carga horária de 36 horas e abordagem prática alinhada à Nova Lei de Licitações .
	Ademais, destaca-se que o curso será ministrado pelo <b>Prof. Dr. Nilo Cruz Neto</b> , profissional de notório saber e ampla experiência na área de Administração Pública, controle e auditoria governamental, com atuação como Auditor Federal de Finanças e Controle, professor de instituições de ensino de renome e instrutor em escolas de governo, o que reforça a elevada qualificação técnica do treinamento ofertado.
	Importante ressaltar que a natureza do objeto — capacitação e treinamento de pessoal — possui caráter técnico especializado, sendo inviável a competição quando demonstrada a singularidade do serviço e a notória especialização do profissional e da empresa, o que se coaduna com a hipótese de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS  
FOLHAS N.º 07

PROC. N.º Inex 007/26

RUBRICA

No tocante à formalização da contratação, a Administração adotará instrumento adequado, podendo ser formalizado por meio de **contrato administrativo** ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor envolvido. Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa já contempla os elementos essenciais da contratação, tais como objeto, carga horária, local de realização, valor e condições de execução.

Quanto à execução e liquidação da despesa, o pagamento ficará condicionado à devida prestação dos serviços e à apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Administração, acompanhada dos documentos comprobatórios da realização do curso e da participação dos servidores, bem como, quando couber, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, em conformidade com a legislação vigente.

Além disso, o conteúdo programático apresentado contempla temas essenciais à atuação administrativa contemporânea, como planejamento da contratação, elaboração de termos de referência, gestão de riscos, pesquisa de preços e operacionalização de procedimentos eletrônicos, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Administração Pública.

Quanto ao aspecto econômico, o valor proposto mostra-se compatível com o mercado para cursos de capacitação com carga horária e conteúdo equivalentes, considerando ainda os benefícios inclusos, como material didático, certificação e suporte técnico, configurando, portanto, proposta vantajosa para a Administração.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP** como fornecedora do objeto pretendido, por atender aos requisitos de capacidade técnica, especialização, adequação ao interesse público e vantajosidade, não havendo óbice à sua contratação. Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Inscrição para participação de Curso Presencial de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.	UN	03	R\$ 4.190,00	R\$ 12.570,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.570,00</b>	

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Pastos Bons - MA, 18 de Março de 2026

Elisângela Noleto de Souza  
Diretora Dep. de Compras  
Portaria nº 36/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 10  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2  
MUNICÍPIO APROVADO  
unicef

## PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DNV e-BR, ou-Provencast, ou:27842417000158, ou-AC  
Simplificando:ID Multiplata, ou-ICP-Brasil, ou-ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -0100

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DEM

Em 08 / 01 / 2025  
Elisangela Noleto de Souza  
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Eletivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 809.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiros (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



São Luís (MA), 18 de março de 2026.

De: Arianne Barros Xavier  
**Diretora do Instituto Certame**

Para:  
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**

**PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL ABERTO**

**NOME DO CURSO**

Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021:  
regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.

**DATAS E HORÁRIOS**

13 a 17 de abril de 2026.  
Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.  
Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Barreirinhas/MA.

Gran Lençóis Flat Residence.  
Estrada de São Domingos, S/N,  
Povoado Boa Vista, CEP 65590-000.

**CARGA HORÁRIA**

36 horas.

**PÚBLICO-ALVO**

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Contratação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.

- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

## **CERTIFICADO**

– Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.

Opcionalmente, os alunos poderão escolher por receber o certificado de:

– Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação na Nova Lei de Licitações: procedimentos eletrônicos, regulamentação e implementação.

Além da carga horária (36 horas), os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

## **EMENTA**

### **Módulo I: Introdução à Nova Lei de Licitações.**

Breve contextualização da legislação de licitações no Brasil. Principais mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações. Importância da elaboração de termos de referência. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública.

### **Módulo II: Importância do Estudo Técnico Preliminar.**

Propósito e utilidade do ETP. Contextualização do ETP no planejamento da contratação. A necessidade do ETP para licitações e contratos. Elementos fundamentais de um ETP. Definição de objetivos, resultados esperados e critérios de aceitação. Guia Prático para Elaboração de um ETP. Exercício: elaboração de um esboço de ETP.

### **Módulo III: Gestão de Riscos no contexto da Lei nº 14.133/2021.**

Análise dos artigos e seções da lei que tratam da gestão de riscos. Importância da gestão de riscos nas licitações e contratos administrativos. Identificação e avaliação de riscos em processos de contratação. Prática de elaboração de mapa de riscos.

### **Módulo IV: Fundamentos dos Termos de Referência.**

Conceitos básicos: termo de referência, objeto da licitação, requisitos mínimos. Planejamento prévio e definição de etapas do termo de referência. Técnicas para identificar e delimitar claramente o objeto da licitação. Descrição detalhada do objeto, considerando aspectos quantitativos e qualitativos. Uso de nomenclaturas padronizadas e especificações técnicas adequadas. Definição dos requisitos mínimos exigidos para o objeto da licitação. Técnicas para elaborar requisitos claros, objetivos e não discriminatórios. Inclusão de critérios de qualidade, desempenho e segurança.

### **Módulo V: Pesquisa Preliminar de Preços.**

Identificação de fontes confiáveis. Utilização de ferramentas e recursos online. Como selecionar e analisar fornecedores e preços. Conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. Análise de resultados e estabelecimento de um preço de referência. Guia Prático para Realização de uma PPP. Elaboração de um relatório de PPP. Exercício Prático de realização de uma PPP para um produto ou objeto hipotético.

#### **Módulo VI: Elaboração de Edital no Contexto da NLLCA.**

Princípios e diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA). Estrutura e elementos essenciais do edital de licitação. Critérios de julgamento e exigências de habilitação. Cláusulas obrigatórias e dispositivos para mitigação de riscos. Publicidade, impugnação e efeitos da divulgação do edital. Boas práticas e desafios na elaboração de editais conforme a NLLCA.

#### **Módulo VII: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.**

(Inclui prática em sistema)

SISG, SIASG, UASG e SICAF: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Qual a relação entre o SICAF e o sistema de registro cadastral unificado a que se refere o art. 87 da Nova Lei de Licitações? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no sistema. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização pelo empresário. Visão geral, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no sistema de registro cadastral? Consultas ao sistema de registro cadastral.

#### **Módulo VIII: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.**

(Inclui prática em sistema)

Cadastramento da empresa (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Pregão Eletrônico e aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Menu do empresário. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Declarações obrigatórias. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

#### **Módulo IX: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.**

(Inclui prática em sistema)

Sistema de Gestão de Acesso do SISG. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

#### **Módulo X: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.**

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de

marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações: novos requisitos para gozo de benefícios. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### **Módulo XI: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.**

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

### **Módulo XII: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à IN Seges/ME nº 73/2022.**

(Inclui prática em sistema)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modos aberto, fechado e mistos), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao sistema cadastral após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

### **Módulo XIII: Mudanças essenciais nas contratações diretas.**

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## **INSTRUTOR**

– Prof. Dr. Nilo Cruz Neto:

Doutor em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União.

Administrador, Contador e Economista.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como

parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Atuou como Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC).

É professor da ENAP, e professor das disciplinas de Licitações e Contratos Administrativos nos programas de Mestrado e Doutorado em Administração e Ciências Contábeis da FUCAPE Business School.

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 10 mil pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

## INVESTIMENTO

	<b>Valor por participante</b>	<b>Público Previsto</b>	<b>Investimento</b>
Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.	R\$ 4.190,00	03 inscrições pagas	<b>R\$ 12.570,00</b>

### O Investimento inclui:

- Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;
- Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc.;
- Apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente;
- Acesso a material de apoio exclusivo, através de link a ser disponibilizado, para acesso vitalício;
- Certificado.

*O investimento não inclui almoço.*

## CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor

pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base **(1)** no permissivo do art. 75, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 62.725,59), ou **(2)** a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei nº 8.666/1993):

*Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)*

*Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)*

### **DADOS BANCÁRIOS E LEGAIS DO INSTITUTO CERTAME**

Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP  
CNPJ 11.669.032/0001-09.

Endereço: Rua Guarás, Qd. 14, nº 01, Gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do Farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460.

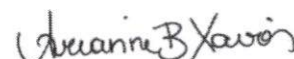
Banco do Brasil. Agência 4323-0. Conta Corrente 18.460-8.  
PIX 11.669.032/0001-09.  
Inscrição estadual: Isento.

### **OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

**Esta proposta é válida por 40 dias.**

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Arianne Barros Xavier.

**Diretora do Instituto CERTAME**

**CPF: 917.654.633-00**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº 17PROC. Nº Inex 007/26RUBRICA 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.669.032/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/03/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A B XAVIER TREINAMENTOS</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO CERTAME</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOS GUARAS</b>	NÚMERO <b>1</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES</b>
-----------------------------------	--------------------	--

CEP <b>65.077-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA DO FAROL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(98) 3227-3075/ (98) 8893-3075</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/03/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2021** às **16:58:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP</b>			Protocolo: MAC2202098017
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 21101709614	<b>CNPJ</b> 11.669.032/0001-09	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 08/03/2010	<b>Início de Atividade</b> 24/02/2010
<b>Endereço Completo</b> Rua DOS GUARAS, Nº 1, LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES, PONTA DO FAROL-São Luís/MA- CEP65077-460			
<b>Objeto</b> TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET			
<b>Capital</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 13/05/2021	<b>Número</b> 20210660023	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: ARIANNE BARROS XAVIER</b>			
<b>Identidade:</b> 01479196567		<b>CPF:</b> 917.654.633-00	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 05:23:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QGZASJV**.



MAC2202098017

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013273082026

Validade: 16/07/2026



FOLHAS. N° 20

PROC. N° Jncx 007/26

RUBRICA 2

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.669.032/0001-09	Inscrição Municipal: 70853000
Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS GUARAS	
Número: 1	Complemento: LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES
Bairro: PONTA DO FAROL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077460

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de março de 2026 as 09:40**, sob o código de autenticidade nº **8550F23E3EC094E24401DC0889F0332F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

FOLHAS. Nº 21PROC. Nº Inex 007/26RUBRICA Q

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 001231/26**Data da Certidão:** 04/01/2026 13:18:27CPF/CNPJ 11669032000109 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 04/01/2026 13:18:27



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 004522/26

**Data da Certidão:** 15/01/2026 15:07:10

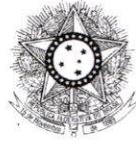
**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 11669032000109

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS. N.º 23PROC. N.º Inx007/26RUBRICA 2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.669.032/0001-09  
Certidão n.º: 65679560/2025  
Expedição: 02/11/2025, às 15:30:50  
Validade: 01/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A B XAVIER TREINAMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **11.669.032/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A B XAVIER TREINAMENTOS**  
**CNPJ: 11.669.032/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:31:40 do dia 02/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/05/2026.

Código de controle da certidão: **FCA2.898F.E8BE.BB94**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.669.032/0001-09  
**Razão Social:** A B XAVIER TREINAMENTOS  
**Endereço:** R DOS GUARAS 1 LOJA 01 / PONTA DO FAROL / SAO LUIS / MA / 65077-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2026 a 06/04/2026

**Certificação Número:** 2026030815211628384084

Informação obtida em 18/03/2026 09:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Rua Santa Luzia nº 732 – Centro/RJ

Tels: (021) 3824-3520/3824-3530

CNPJ 27.532.498/0001-90

FOLHAS. Nº 26PROC. Nº Inex 007/06RUBRICA Σ**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 05/2021**

Nos termos do requerimento de atestado de capacidade técnica que deu origem ao procedimento administrativo nº **40/100.637/2021**, no interesse de **A B XAVIER TREINAMENTOS (INSTITUTO CERTAME)**, CNPJ nº **11.699.032/0001-09**, com sede na Rua dos Guarás nº 1 – Loja 01 - Edifício Fernando de Aguiar Lopes – Ponta do Farol – São Luis/MA, e, após análise dos elementos constantes dos autos do processo nº **40/100.491/2021** (Art. 25, II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor R\$ 5.560,00);

Declaramos para os devidos fins, que a referida empresa foi contratada para ministrar o curso de Licitações e Contratos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, nos dias 04 a 07 de maio de 2021, na modalidade EAD, com acesso à plataforma Zoom, para 05 (cinco) servidores deste **TRIBUNAL de CONTAS**;

Tudo realizado de forma satisfatória para este **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, cumprindo com as obrigações contratuais assumidas, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a respeitabilidade dessa empresa.

A presente certidão contém 01 (uma) folha sem emendas ou rasuras, que vai assinada por mim, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

**HELENO CHAVES MONTEIRO**

Secretário-Geral de Administração

Matr. 41/902.107-9 SGA/TCMRJ



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

FOLHAS. N° 27

PROC. N° Inex 007/26

RUBRICA 2

---

## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A B Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ministrou o curso de "Curso de Licitações e Contratos de acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", nos dias 13 a 15 de setembro 2021, no IEMA de Açailândia/MA, com carga horária de 24 horas.

40 colaboradores da Prefeitura participaram no evento.

A ementa do curso constitui anexo deste Atestado.

Açailândia/MA, 21 de outubro de 2021.

**Simone Pereira Carvalho dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação  
Portaria nº 443/2021- GAB

---

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia s/nº Parque das Nações, CEP 65.930-000 Açailândia Maranhão Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:  
DOC-986130414338



## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

### EMENTA Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

### Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Impactos da nova lei sobre as ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia s/nº Parque das Nações CEP 65.930-000 Açailândia Maranhão Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:  
DOC-986130414338



## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

### Módulo IV: Pregão para Registro de Preços

Fundamento legal e regulamentação pelos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal n.º 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

### Módulo V: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência

Planejamento da contratação. Formalização da demanda. Equipe de planejamento da contratação. Estudo técnico preliminar. Abrangência. Vigência. Segundo a norma, o ETP não é obrigatório quando? Visão geral dos elementos constitutivos do ETP. Qual a melhor forma de elaborar um ETP? Metodologia sugerida: 3 eixos constitutivos. Eixo 1: eixo da necessidade. Eixo 2: eixo das soluções. Eixo 3: eixo da solução. Questões específicas relacionadas ao levantamento de mercado, especificação restritiva, mínimo de 03 anos de serviços executados nos contratos de DEMO, quantidade compatível, parcelamento etc. V: Prática de elaboração de ETP e Sistema ETP Digital. Mapa de riscos. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Declaração do Objeto. Fundamentação da contratação. Descrição da solução como um todo. Requisitos da contratação. Modelo de execução do objeto. Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento. Forma de seleção do fornecedor. Critérios de seleção do fornecedor. Estimativa de preços e preços referenciais. Adequação orçamentária.

### Módulo VI: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Preços na pandemia, como pesquisar? Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

### Módulo VII: Dispensa de licitação (art. 75 da Nova Lei de Licitações)

Dispensa em função do valor. Os novos limites da Lei nº 14.133/2021. Níveis de aferição do fracionamento nas dispensas em função do valor. A questão dos serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante. Dispensa nos casos de licitação





## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

deserta ou fracassada. Dispensa nos casos de emergência ou de calamidade pública. Dispensa para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico.

### Módulo VIII: Inexigibilidade de licitação (art. 74 da Nova Lei de Licitações)

A inviabilidade de competição como pressuposto geral. Hipóteses dos incisos como situações meramente exemplificativas. Contratação de fornecedor e prestador de serviços exclusivo. O problema dos atestados. Abastecimento de água e coleta de esgoto. Compra de livros, revistas e jornais. Serviços técnicos especializados: observância da singularidade do objeto e da notória especialização. O que muda com a nova lei? Contratos de prestação de serviços, avaliação de imóveis, consultoria, assessoria jurídica, serviços contábeis etc. Locação ou compra de imóveis na Nova Lei de Licitações. Contratação de professores, conferencistas ou instrutores, diretamente ou por intermédio de empresas. Profissional artístico consagrado: insubsistência de cartas de exclusividade com especificação de dias e locais específicos. Pertinência da escolha do profissional em relação à natureza e porte do evento e razoabilidade do valor da contratação. Hipóteses de aplicação: contratação dos correios para serviços abrangidos pelo monopólio postal. Inexigibilidade por credenciamento. (Im)possibilidade de contratação de telefonia por inexigibilidade de licitação.

### Módulo IX: O procedimento de contratação direta (art. 72 da Nova Lei de Licitações)

Documento de formalização de demanda. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. Quantidade de serviço a ser contratada. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? Mapa de riscos, Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo. Papel e importância de cada artefato de contratação. Como fazer pesquisa preliminar de preços. O que diz a nova Lei? Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. O parecer jurídico é obrigatório nos processos de contratação direta? Previsão de dotação orçamentária. Exigências de habilitação aplicadas ao processo de contratação direta. Razão da escolha do contratado. Justificativa de preço. Autorização da autoridade competente. Publicidade no processo de contratação direta. O Sítio Eletrônico Oficial.

### Módulo X: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança





---

## COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

---

bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

### Módulo XI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

### Módulo XII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Como instruir o processo? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

---

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia s/nº Parque das Nações, CEP 65.930-000 Açailândia, Maranhão, Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Carvalho dos Santos, Presidente da CCL**, em 21/10/2021 14:55:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acailandia.ma.gov.br/validador>, informando o código verificador:  
DOC-986130414338



FOLHAS. N° 32  
PROC. N° Inex 007/26  
RUBRICA 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

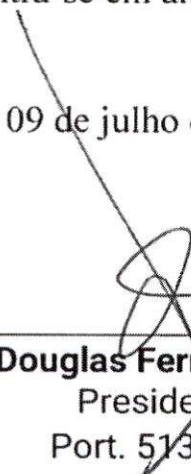
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A. B. Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ofereceu satisfatoriamente a este órgão o curso "Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", com carga-horária de 30 horas, realizado nesta cidade, no auditório da Associação Comercial (ACIACCA), nos dias 05 a 09 de julho de 2021.

40 colaboradores deste órgão participaram do evento.

A ementa do curso encontra-se em anexo.

Canaã dos Carajás (PA), 09 de julho de 2021.

  
Douglas Ferreira Santana  
Presidente CPL  
Port. 513/2020-GP

São Luís (MA), 17 de março de 2026.  
De: Arianne Barros Xavier  
Diretora do Instituto Certame

Para: **Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA**

## PROPOSTA DE CURSO PRESENCIAL ABERTO

### **NOME DO CURSO**

Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.

### **DATAS E HORÁRIOS**

13 a 17 de abril de 2026.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h. Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

### **LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Barreirinhas/MA.

Gran Lençóis Flat Residence. Estrada de São Domingos, S/N, Povoado Boa Vista, CEP 65590-000.

### **CARGA HORÁRIA**

36 horas.

### **PÚBLICO-ALVO**

Pregoeiros e membros da equipe de apoio.

Membros de Comissões de Contratação e de áreas correlatas.

Audidores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.

Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.

Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.

Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações.

Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.

Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos,

Engenheiros etc.

### **CERTIFICADO**

Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021:

regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos. Opcionalmente, os alunos poderão escolher por receber o certificado de:

Formação de Pregoeiros e Agentes de Contratação na Nova Lei de Licitações: procedimentos eletrônicos, regulamentação e implementação.

Além da carga horária (36 horas), os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

## EMENTA

Módulo I: Introdução à Nova Lei de Licitações.

Breve contextualização da legislação de licitações no Brasil. Principais mudanças introduzidas pela Nova Lei de Licitações. Importância da elaboração de termos de referência. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública.

Módulo II: Importância do Estudo Técnico Preliminar.

Propósito e utilidade do ETP. Contextualização do ETP no planejamento da contratação. A necessidade do ETP para licitações e contratos. Elementos fundamentais de um ETP. Definição de objetivos, resultados esperados e critérios de aceitação. Guia Prático para Elaboração de um ETP. Exercício: elaboração de um esboço de ETP.

Módulo III: Gestão de Riscos no contexto da Lei nº 14.133/2021.

Análise dos artigos e seções da lei que tratam da gestão de riscos. Importância da gestão de riscos nas licitações e contratos administrativos. Identificação e avaliação de riscos em processos de contratação Prática de elaboração de mapa de riscos.

Módulo IV: Fundamentos dos Termos de Referência.

Conceitos básicos: termo de referência, objeto da licitação, requisitos mínimos. Planejamento prévio e definição de etapas do termo de referência. Técnicas para identificar e delimitar claramente o objeto da licitação. Descrição detalhada do objeto, considerando aspectos quantitativos e qualitativos. Uso de nomenclaturas padronizadas e especificações técnicas adequadas. Definição dos requisitos mínimos exigidos para o objeto da licitação. Técnicas para elaborar requisitos claros, objetivos e não discriminatórios. Inclusão de critérios de qualidade, desempenho e segurança.

Módulo V: Pesquisa Preliminar de Preços.

Identificação de fontes confiáveis. Utilização de ferramentas e recursos online. Como selecionar e analisar fornecedores e preços. Conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. Análise de resultados e estabelecimento de um preço de referência. Guia Prático para Realização de uma PPP. Elaboração de um relatório de PPP. Exercício Prático de realização de uma PPP para um produto ou objeto hipotético.

Módulo VI: Elaboração de Edital no Contexto da NLLCA.

Princípios e diretrizes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA). Estrutura e elementos essenciais do edital de licitação. Critérios de julgamento e exigências de habilitação. Cláusulas obrigatórias e dispositivos para mitigação de riscos. Publicidade, impugnação e efeitos da divulgação do edital. Boas práticas e desafios na elaboração de editais conforme a NLLCA.

Módulo VII: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos. (Inclui prática em sistema)

SISG, SIASG, UASG e SICAF: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Qual a relação entre o SICAF e o sistema de registro cadastral unificado a que se refere o art. 87 da Nova Lei de Licitações? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no sistema. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização pelo empresário. Visão geral, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no sistema de registro cadastral? Consultas ao sistema de registro cadastral.

Módulo VIII: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

(Inclui prática em sistema)

Cadastramento da empresa (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Pregão Eletrônico e aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Menu do empresário. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Declarações obrigatórias. Cuidados essenciais para não ser desclassificado. Módulo IX: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

(Inclui prática em sistema)

Sistema de Gestão de Acesso do SISG. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo X: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações: novos requisitos para gozo de benefícios. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo XI: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo XII: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à IN Seges/ME nº 73/2022.

(Inclui prática em sistema)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modos aberto, fechado e mistos), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao sistema cadastral após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

Módulo XIII: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

## **INSTRUTOR**

Prof. Dr. Nilo Cruz Neto:

Doutor em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre

A B Xavier Treinamentos EPP. CNPJ 11.669.032/0001-09. Fone: (98) 8893-3075. Fax: (98) 3227-3075.

E-mail: contato@institutocertame.com.br. www.institutocertame.com.br

em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Administrador, Contador e Economista.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME). Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM). Atuou como Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC).

É professor da ENAP, e professor das disciplinas de Licitações e Contratos Administrativos nos programas de Mestrado e Doutorado em Administração e Ciências Contábeis da FUCAPE Business School.

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 10 mil pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro *Contabilidade Avançada* (ISBN nº 9788590657903).

É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

## INVESTIMENTO

	Valor por participante	Público Previsto	Investimento
Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.	R\$ 4.190,00	03 inscrições pagas	<b>R\$ 12.570,00</b>

O Investimento inclui:

Coffee-Break nos intervalos da manhã e da tarde;

Kit ecológico: Pasta, Bloco de Anotações, Caneta etc.;

Apostila impressa contendo a apresentação do professor e a legislação pertinente;

Acesso a material de apoio exclusivo, através de link a ser disponibilizado, para acesso vitalício;

Certificado.

*O investimento não inclui almoço.*

## CANCELAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base (1) no permissivo do art. 75, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 62.725,59), ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021 (equivalente ao inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da revogada Lei nº 8.666/1993):

*Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário)*

*Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)*

#### DADOS BANCÁRIOS E LEGAIS DO INSTITUTO CERTAME

Razão Social: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP CNPJ 11.669.032/0001-09.

Endereço: Rua Guarás, Qd. 14, nº 01, Gleba B, Ed. Fernando de Aguiar Lopes; Loja 1; Ponta do Farol. São Luís - MA. CEP: 65077-460.

Banco do Brasil. Agência 4323-0. Conta Corrente 18.460-8. PIX 11.669.032/0001-09.  
Inscrição estadual: Isento.

#### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

Esta proposta é válida por 40 dias.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Diretora do Instituto CERTAME**  
CPF: 917.654.633-00

*(Arianne Barros Xavier)*  
Arianne Barros Xavier.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO (PRA)

FOLHAS. Nº 38  
PROC. Nº 2021.007.46  
RUBRICA 2

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa A B Xavier Treinamentos – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, estabelecida no Rua dos Guarás, nº 01, Ed. Fernando de A. Lopes (Galeria Flertinho), Loja 01. Bairro Ponta do Farol, CEP 65077-460 , São Luís (MA), executou para essa instituição: Universidade Federal da Paraíba, inscrita no CNPJ: 24.098.477/0001-10, o serviço abaixo especificado no período de 15 a 18 de junho de 2021, por meio da Plataforma Zoom .

Curso Online: "**Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**"

Participantes: 9 servidores ligados à Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal da Paraíba

Atestamos ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

João Pessoa (PB), 07 de julho de 2021.

**(Nome e cargo do responsável)**

Emitido em 07/07/2021

**ATESTADO N° 00/2021 - PRA - CAD (11.01.08.02)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/07/2021 15:56)*

HALLILSON COSMO DE MELO

ASSESSOR

2095766

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:  
**00**, ano: **2021**, documento (espécie): **ATESTADO**, data de emissão: **07/07/2021** e o código de verificação:  
**63fb16d49b**

Curso:

## Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Com os Professores Dawison Barcelos, Evaldo Ramos e Nilo Cruz.

Curso on-line, ao vivo, por meio da Plataforma Zoom.

Acesso às aulas gravadas até 15 dias após o curso.

24 horas de carga horária.



## Apresentação

---

A Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011.

Embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento. A excessiva regulamentação do procedimento licitatório da Nova Lei, que exigirá ainda maior atenção dos agentes de compras, deve-se à incorporação, a seu texto, de muitas diretrizes antes previstas em atos normativos federais secundários, editados e aplicáveis, até então, apenas à União, tais como Decretos, Portarias Instruções Normativas etc.

Como alguns exemplos de novidades trazidas pela norma, temos a extinção das modalidades Convite, Tomada de Preços e RDC; criação da modalidade Diálogo Competitivo, a possibilidade de realizar Concorrência para obras no formato eletrônico e com fase de lances; prevalência do Pregão Eletrônico para qualquer objeto enquadrado como bem ou serviço comum; validade da Ata de Registro de Preços pelo prazo de até dois anos; possibilidade de uso do SRP para obras, e também nas dispensas e inexigibilidades; criação do Portal Nacional de Compras Públicas; previsão de contrato de fornecimento e serviços contínuos por até 10 anos de vigência, dentre outras.

Isto posto, o objetivo deste curso é apresentar aos participantes as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

## Datas e horários

---

15 a 18 de junho de 2021.

Das 08:30h às 11:30h. Das 14:00h às 17:00h.

## Carga horária

---

24 horas.

## Local de realização

---

O curso será ministrado ao vivo, a distância, por meio da plataforma Zoom (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>).

# Recomendações

O interessado NÃO precisa ser registrado na plataforma Zoom para participar do treinamento.

O aluno com inscrição confirmada receberá, até o dia anterior ao do curso, link pessoal e intransferível para acesso ao treinamento.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos aos alunos que disponham das seguintes especificações técnicas mínimas, para acesso via computador: Processador i3 3Ghz Dual Core 4Gb RAM; Internet de 5Mbs (de preferência por cabo); utilizar preferencialmente o Google Chrome. Banda ideal: Inbound participante, 3 Mbps.

IMPORTANTE: Se as especificações acima não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá estar prejudicada.

## Ementa

### Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

### Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e

responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

FOLHAS. N° 42

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos. PROC. N° Inex 007/26

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta. RUBRICA 2

#### Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

#### Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

#### Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

## Certificados

---

– Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021. (24 horas).

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

## Público alvo

---

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

Este curso é prioritariamente voltado para quem trabalha ou deseja trabalhar em órgãos públicos ou entidades da administração pública. Conteúdo aplicável a órgãos municipais, estaduais e federais.

FOLHAS. Nº 43  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA Q

## Instrutores



– Prof. Esp. Dawison Barcelos:

Criador do portal “O Licitante”, onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos administrativos.

Atuou como pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos, e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão.

É advogado e consultor em licitações e contratos administrativos.

Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”.

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa, em Portugal. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública.

Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contatos das Faculdades CERS, e do MBA da Faculdade Baiana de Direito.

Instrutor e palestrante em temas relacionados às contratações públicas.

Autor e coautor de artigos e livros como “Estatuto Jurídico das Estatais” (Ed. Fórum) e “Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo” (Ed. Revista dos Tribunais).



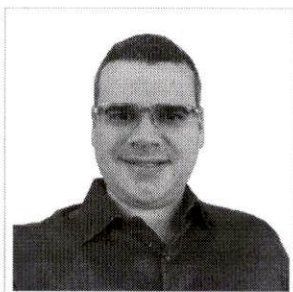
– Prof. Esp. Evaldo Ramos:

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação

Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas.

Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil.

Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.



– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo sítio [www.lrf.com.br](http://www.lrf.com.br). É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

FOLHAS. Nº 44

PROC. Nº Inx 007/06

RUBRICA 2

## Investimento

---

A cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

O Investimento inclui:

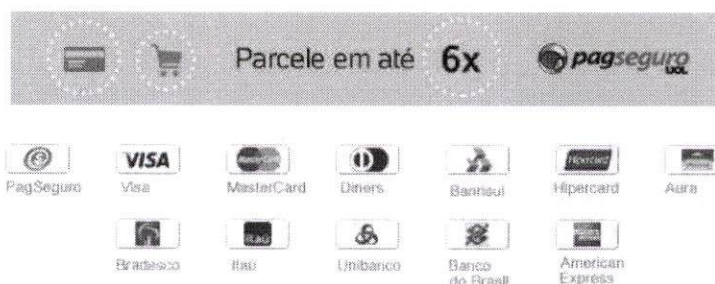
- acesso à plataforma Zoom para participação no evento, ao vivo;
- material de apoio ao aluno, a ser disponibilizado pelo professor até o dia anterior ao do curso;
- acesso às aulas gravadas, através de link a ser disponibilizado, durante 15 dias após o curso;
- certificado.

## Formas de pagamento

---

Mediante transferência bancária ou depósito na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o fax (98) 3227-3075 ou para o e-mail [pagamento@institutocertame.com.br](mailto:pagamento@institutocertame.com.br). Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

Utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro. Você poderá utilizar uma das opções abaixo, e ainda parcelar a sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros):



Para efetuar a pré-inscrição, favor preencher o formulário ao final desta página e clicar em “Enviar”. Em seguida, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento. Para pagar com cartão de crédito pelo PagSeguro, basta, após o preenchimento do formulário, clicar no botão “Pagar com PagSeguro” e outra janela será aberta para iniciar a operação. Assim que o pagamento for autorizado, será encaminhado um e-mail do PagSeguro confirmando a transação, e um e-mail do Instituto Certame confirmando a sua inscrição.

Observação 1:

A única forma disponível de pagamento parcelado é via PagSeguro, com cartão de crédito.

Observação 2:

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

## Justificativa da contratação para órgãos públicos

---

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 17.600), e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei n° 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n° 8.666/1993. (Decisão TCU n° 439/1998 – Plenário).

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU n° 18)

(Minuta de Parecer Jurídico) Poderá ser adaptada de acordo com o órgão público contratante.

(Certidões Negativas e Documentos para a emissão da Nota de Empenho)

## 9 motivos para você fazer este curso!

---

Curso único no mercado.

Atualize-se! A Nova Lei de Licitações e Contratos já é uma realidade e quem não souber disputar licitações nessa modalidade vai ficar para trás.

Três super-professores, todos servidores de órgãos de controle, com sólida formação acadêmica, experiência prática e excelente didática.

A melhor relação custo-benefício do mercado, considerando a carga horária do curso, valor de inscrição, facilidade de pagamento e certificados emitidos.

Garanta um emprego! Só nas prefeituras do Brasil, são pelo menos 5.563 vagas para pregoeiros e 16.689 vagas para membros de CPL, além das vagas das câmaras municipais, e dos órgãos estaduais e federais.

Muitas empresas desejam firmar contratos com o setor público, mas deixam de fazê-lo por absoluta falta de conhecimento. Algumas sequer participam de licitações; outras não vencem a disputa porque desconhecem o procedimento. Acabam, com isso, perdendo uma excelente oportunidade de ampliar seus mercados e maximizar seus lucros. Aprenda Licitações e forneça para o Governo!

Curso prático, com exemplos do cotidiano.

Grande parte das ações de improbidade administrativa e das irregularidades detectadas pelos Tribunais de Contas decorrem de problemas em processos licitatórios ou nas contratações feitas, responsabilizando os membros da comissão de licitação, ou o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, além do gestor máximo do órgão (prefeito, por exemplo). Evite que isso ocorra com você!

Identifique problemas em processos licitatórios: no decorrer do curso você aprenderá a identificar falhas formais, procedimentos vedados, cláusulas restritivas ao caráter competitivo, conluio entre empresas, sobrepreço no valor do contrato, dentre outras irregularidades.

FOLHAS. Nº 46

PROC. Nº Inex 007/06

RUBRICA 2

## O que se fala por aí...

---

## Observações complementares

---

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

## Cancelamentos e substituições

---

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

## Informações e dúvidas

---

contato@institutocertame.com.br

Fone: (98) 4141-3077

Celular: (98) 98893-3075

Fax: (98) 3227-3075

## Inscreva-se agora (Vagas limitadas!)

---

Preencha o formulário e clique em enviar. Após o envio, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento, inclusive o botão do PagSeguro, caso queira pagar com Cartão de Crédito.

Não fazemos reserva de vagas e as inscrições são confirmadas na ordem cronológica dos pagamentos efetuados. Garanta a sua vaga!



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul, Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490  
Telefone (86)3221-8068 - <http://www.seplan.pi.gov.br>

FOLHAS. Nº 47  
PROC. Nº Ina 007/26  
RUBRICA 2

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00017.000928/2021-48

Atesto, para os devidos fins, que a empresa A. B. Xavier Treinamentos (Instituto Certame), CNPJ 11.669.032/0001-09, ofereceu satisfatoriamente a este órgão o curso "Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)", com carga-horária de 24 horas, nos dias 15 a 18 de junho de 2021, na modalidade EAD, por meio da Plataforma Zoom.

15 colaboradores deste órgão participaram do evento.

A ementa do curso encontra-se em anexo.

Teresina (PI), 06 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA - Matr.0208911-4, Superintendente**, em 06/07/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1873223** e o código CRC **C60285A5**.

Curso:

## Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Com os Professores Dawison Barcelos, Evaldo Ramos e Nilo Cruz.

Curso on-line, ao vivo, por meio da Plataforma Zoom.

Acesso às aulas gravadas até 15 dias após o curso.

24 horas de carga horária.



## Apresentação

---

A Lei nº 14.133/2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos, substituirá as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011.

Embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento. A excessiva regulamentação do procedimento licitatório da Nova Lei, que exigirá ainda maior atenção dos agentes de compras, deve-se à incorporação, a seu texto, de muitas diretrizes antes previstas em atos normativos federais secundários, editados e aplicáveis, até então, apenas à União, tais como Decretos, Portarias Instruções Normativas etc.

Como alguns exemplos de novidades trazidas pela norma, temos a extinção das modalidades Convite, Tomada de Preços e RDC; criação da modalidade Diálogo Competitivo, a possibilidade de realizar Concorrência para obras no formato eletrônico e com fase de lances; prevalência do Pregão Eletrônico para qualquer objeto enquadrado como bem ou serviço comum; validade da Ata de Registro de Preços pelo prazo de até dois anos; possibilidade de uso do SRP para obras, e também nas dispensas e inexigibilidades; criação do Portal Nacional de Compras Públicas; previsão de contrato de fornecimento e serviços contínuos por até 10 anos de vigência, dentre outras.

Isto posto, o objetivo deste curso é apresentar aos participantes as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

## Datas e horários

---

15 a 18 de junho de 2021.

Das 08:30h às 11:30h. Das 14:00h às 17:00h.

## Carga horária

---

24 horas.

## Local de realização

---

O curso será ministrado ao vivo, a distância, por meio da plataforma Zoom (<https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>).

## Recomendações

O interessado NÃO precisa ser registrado na plataforma Zoom para participar do treinamento.

O aluno com inscrição confirmada receberá, até o dia anterior ao do curso, link pessoal e intransferível para acesso ao treinamento.

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos aos alunos que disponham das seguintes especificações técnicas mínimas, para acesso via computador: Processador i3 3Ghz Dual Core 4Gb RAM; Internet de 5Mbps (de preferência por cabo); utilizar preferencialmente o Google Chrome. Banda ideal: Inbound participante, 3 Mbps.

**IMPORTANTE:** Se as especificações acima não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá estar prejudicada.

## Ementa

### Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

### Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

### Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e

responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

FOLHAS. Nº 50  
PROC. Nº PMR 007/06  
RUBRICA 2

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas na Nova Lei de Licitações: advertência, multa, impedimento e declaração de inidoneidade. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação. Integração da NLL com a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e fraudes nos contratos: processo administrativo com singularidades.

## Certificados

---

– Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021. (24 horas).

Além da carga horária, os certificados informarão o conteúdo ministrado.

Os certificados serão emitidos aos participantes que obtiverem, no mínimo, 75% de presença, e enviados por e-mail em até 48 horas após a realização do treinamento.

## Público alvo

---

- Pregoeiros e membros da equipe de apoio.
- Membros de Comissões de Licitação e de áreas correlatas.
- Auditores e demais servidores que atuam em órgãos de controle.
- Supervisores e gerentes de empresas fornecedoras do setor público.
- Agentes públicos que possuam responsabilidades sobre licitações e contratos administrativos.
- Estudantes universitários de Administração, Contabilidade, Direito e Economia, dentre outros.
- Dirigentes de pequenas, médias e grandes empresas com interesse em participar de licitações públicas.
- Profissionais da área de Administração Pública, Gestores, Contadores, Assessores Jurídicos, Engenheiros etc.

Este curso é prioritariamente voltado para quem trabalha ou deseja trabalhar em órgãos públicos ou entidades da administração pública. Conteúdo aplicável a órgãos municipais, estaduais e federais.

FOLHAS: Nº 51  
PROC. Nº Inx 007/26  
RUBRICA 2

## Instrutores



– Prof. Esp. Dawison Barcelos:

Criador do portal “O Licitante”, onde publica periodicamente trabalhos relacionados a licitações e contratos administrativos.

Atuou como pregoeiro do Tribunal de Contas da União por vários anos, e atualmente integra a Consultoria Jurídica do órgão.

É advogado e consultor em licitações e contratos administrativos.

Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública e da “Red Iberoamericana de Contratación Pública”.

Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Lisboa, em Portugal. Especialista em Direito Público e em Contratos Administrativos pela Universidade de Coimbra. Membro da Associação Portuguesa da Contratação Pública.

Docente na Pós-Graduação em Licitações e Contratos das Faculdades CERS, e do MBA da Faculdade Baiana de Direito.

Instrutor e palestrante em temas relacionados às contratações públicas.

Autor e coautor de artigos e livros como “Estatuto Jurídico das Estatais” (Ed. Fórum) e “Coleção Teses Jurídicas dos Tribunais Superiores – Direito Administrativo” (Ed. Revista dos Tribunais).



– Prof. Esp. Evaldo Ramos:

Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União em Brasília, onde já atuou como Diretor de Licitações, pregoeiro, leiloeiro e presidente de comissões especiais de licitação.

Pós-graduado em Licitações e Contratos, bacharel em Direito e Administração de Empresas.

Colaborador do Instituto Serzedello Corrêa, unidade do TCU responsável pelas ações de capacitação do órgão, e também da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), onde ministra o curso de Fundamentos de Pregão Eletrônico. Já ministrou diversos cursos de formação e capacitação de pregoeiros pelo Brasil.

Atuou como Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, na área de Correição.



– Prof. Msc. Nilo Cruz Neto:

Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União. Auditor externo e independente (QTG/CNAI/CFC). Administrador, Contador e Economista.

Doutorando em Políticas Públicas pelo Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL), em Portugal. Mestre em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Maranhão. Pós-graduado em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL (*Advanced Postgraduate Diploma in Public Policy*). Pós-graduado em Direito Constitucional, Administrativo e Tributário pela Universidade Estácio de Sá. Pós-graduado em Auditoria e Perícia Contábil pela UFMA.

Concluiu o curso de formação executiva sobre “Melhores práticas em contratação pública” na Universidade de Roma II (*Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, Itália), com incursões à Consip (Central de Compras do Governo da Itália) e à *Autorità Nazionale Anticorruzione* daquele país, como parte do Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública, do Ministério da Economia (ENAP/ME).

É professor da ENAP. Atuou como professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), da Universidade Estácio de Sá, da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB) e da Faculdade JK (DF); e como instrutor da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda (ESAF/MF, extinta), da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP/MA) e da Escola de Gestão Municipal da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM).

Ministra cursos e profere palestras nas áreas de Auditoria, Controle Interno Governamental, Controle Social, Gestão Municipal, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal, Licitações e Contratos Administrativos, tendo formado mais de 4.000 pregoeiros por todo o Brasil. Autor do livro Contabilidade Avançada (ISBN nº 9788590657903).

Responsável pelo sítio [www.lrf.com.br](http://www.lrf.com.br). É membro do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Membro associado à ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público. Membro efetivo do IBDT – Instituto Brasileiro de Direito Tributário.

FOLHAS. Nº 32  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

## Investimento

A cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

O Investimento inclui:

- acesso à plataforma Zoom para participação no evento, ao vivo;
- material de apoio ao aluno, a ser disponibilizado pelo professor até o dia anterior ao do curso;
- acesso às aulas gravadas, através de link a ser disponibilizado, durante 15 dias após o curso;
- certificado.

## Formas de pagamento

Mediante transferência bancária ou depósito na Conta Corrente 18.460-8, Agência 4.323-0, do Banco do Brasil, ou com o PIX 11.669.032/0001-09, com envio do comprovante para o fax (98) 3227-3075 ou para o e-mail [pagamento@institutocertame.com.br](mailto:pagamento@institutocertame.com.br). Favorecido: A B XAVIER TREINAMENTOS. CNPJ 11.669.032/0001-09.

Utilizando o seu Cartão de Crédito, através do PagSeguro, num processo rápido que não exige cadastro. Você poderá utilizar uma das opções abaixo, e ainda parcelar a sua inscrição em até 18x (até 6x sem juros):



Para efetuar a pré-inscrição, favor preencher o formulário ao final desta página e clicar em "Enviar". Em seguida, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento. Para pagar com cartão de crédito pelo PagSeguro, basta, após o preenchimento do formulário, clicar no botão "Pagar com PagSeguro" e outra janela será aberta para iniciar a operação. Assim que o pagamento for autorizado, será encaminhado um e-mail do PagSeguro confirmando a transação, e um e-mail do Instituto Certame confirmando a sua inscrição.

Observação 1:

A única forma disponível de pagamento parcelado é via PagSeguro, com cartão de crédito.

Observação 2:

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail pagamento@institutocertame.com.br, a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

## Justificativa da contratação para órgãos públicos

---

A contratação de treinamento por Pessoa Jurídica de Direito Público poderá ocorrer com base no permissivo do art. 24, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 17.600), e (ou) no disposto no art. 25 (Inexigibilidade de Licitação), ambos da Lei nº 8.666/1993:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 – Plenário).

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)

(Minuta de Parecer Jurídico) Poderá ser adaptada de acordo com o órgão público contratante.

(Certidões Negativas e Documentos para a emissão da Nota de Empenho)

## 9 motivos para você fazer este curso!

---

Curso único no mercado.

Atualize-se! A Nova Lei de Licitações e Contratos já é uma realidade e quem não souber disputar licitações nessa modalidade vai ficar para trás.

Três super-professores, todos servidores de órgãos de controle, com sólida formação acadêmica, experiência prática e excelente didática.

A melhor relação custo-benefício do mercado, considerando a carga horária do curso, valor de inscrição, facilidade de pagamento e certificados emitidos.

Garanta um emprego! Só nas prefeituras do Brasil, são pelo menos 5.563 vagas para pregoeiros e 16.689 vagas para membros de CPL, além das vagas das câmaras municipais, e dos órgãos estaduais e federais.

Muitas empresas desejam firmar contratos com o setor público, mas deixam de fazê-lo por absoluta falta de conhecimento. Algumas sequer participam de licitações; outras não vencem a disputa porque desconhecem o procedimento. Acabam, com isso, perdendo uma excelente oportunidade de ampliar seus mercados e maximizar seus lucros. Aprenda Licitações e forneça para o Governo!

Curso prático, com exemplos do cotidiano.

Grande parte das ações de improbidade administrativa e das irregularidades detectadas pelos Tribunais de Contas decorrem de problemas em processos licitatórios ou nas contratações feitas, responsabilizando os membros da comissão de licitação, ou o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, além do gestor máximo do órgão (prefeito, por exemplo). Evite que isso ocorra com você!

Identifique problemas em processos licitatórios: no decorrer do curso você aprenderá a identificar falhas formais, procedimentos vedados, cláusulas restritivas ao caráter competitivo, conluio entre empresas, sobrepreço no valor do contrato, dentre outras irregularidades.

FOLHAS. Nº 524  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

## O que se fala por aí...

---

## Observações complementares

---

Este curso insere-se no conceito de Curso Livre, objetivando a formação continuada e a qualificação profissional, conforme o previsto no art. 39, §2º, I, da Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/1996), e nos arts. 1º, I e 3º Decreto Federal nº 5.154/2004.

## Cancelamentos e substituições

---

A substituição do inscrito deverá ser preferencialmente comunicada até o segundo dia que antecede ao evento.

Não haverá restituição ao interessado que não cancelar previamente sua participação e não comparecer ao curso, sendo devido ao Instituto Certame o valor integral da inscrição paga.

Em caso de cancelamento por parte do interessado cuja inscrição já tenha sido paga, se a comunicação de desistência ocorrer dentro de 5 dias antes do curso, será feita a devolução imediata de 80% do valor pago, sendo 20% devido ao Instituto Certame a título de ressarcimento por despesas administrativas e operacionais geradas pelo interessado.

O cancelamento da inscrição deve ser feito preferencialmente até o 6º dia que antecede ao início do curso, caso em que haverá imediata e integral devolução do valor da inscrição paga.

No caso de cancelamentos e transferências que ocorram por parte do Instituto Certame, que impossibilitem a participação no evento, a devolução do valor será feita imediata e integralmente. Caso a turma não alcance o número mínimo de participantes, o Instituto Certame reserva-se ao direito de cancelar este curso e devolver imediata e integralmente o valor das inscrições pagas.

## Informações e dúvidas

---

contato@institutocertame.com.br

Fone: (98) 4141-3077

Celular: (98) 98893-3075

Fax: (98) 3227-3075

## Inscreva-se agora (Vagas limitadas!)

---

Preencha o formulário e clique em enviar. Após o envio, logo abaixo, aparecerão as instruções de pagamento, inclusive o botão do PagSeguro, caso queira pagar com Cartão de Crédito.

Não fazemos reserva de vagas e as inscrições são confirmadas na ordem cronológica dos pagamentos efetuados. Garanta a sua vaga!

rezado (a)

nicionalmente, se ainda não o fizeram, é necessário preencher o formulário de pré-inscrição localizado no final da página do curso, no site do Instituto Certame. Se já o fizeram, existem 2 modos de formalizar o processo de contratação:

**uma opção** seria por **inexigibilidade** de licitação (**independentemente do valor**);

**outra opção** seria por **dispensa** de licitação (caso o valor total das inscrições **não supere R\$ 65.492,11 para 2026**).

lembramos que a cada 04 inscrições do mesmo órgão, empresa ou grupo, será oferecida uma vaga extra de cortesia.

Jão dispomos de cotações de outras empresas.

Jão dispomos de modelos de peças a compor o processo, mas basicamente ele deve conter os seguintes elementos:

<b>Dispensa de licitação</b> (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)	<b>Inexigibilidade de licitação</b> (art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021)
<p><b>Incluir no processo:</b></p> <p>Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento</p> <p>Página do curso da internet e/ou proposta da empresa</p> <p>Termo de Referência, incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes)</p> <p>Indicação de dotação orçamentária</p> <p>Certidões negativas da empresa</p> <p>Atestados de capacidade técnica da empresa</p> <p>Parecer jurídico (eventualmente opcional)</p> <p>Ratificação/Autorização da dispensa pela autoridade competente</p> <p>Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão</p> <p>Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional)</p> <p>Publicação da Nota de Empenho ou do Contrato no PNCP</p> <p>Nota Fiscal</p> <p>Comprovante de pagamento das inscrições</p>	<p><b>Incluir no processo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento</li><li>• Página do curso da internet e/ou proposta da empresa</li><li>• Termo de Referência incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes)</li><li>• Indicação de dotação orçamentária</li><li>• Certidões negativas da empresa</li><li>• Atestados de capacidade técnica da empresa</li><li>• Parecer jurídico (eventualmente opcional; ver modelo pronto na página do curso aberto, e adaptar)</li><li>• Ratificação/Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente</li><li>• Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão</li><li>• Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional)</li><li>• Publicação da Nota de Empenho ou do Contrato no PNCP</li><li>• Nota Fiscal</li><li>• Comprovante de pagamento das inscrições</li></ul>

Após emissão da nota de empenho e **antes** de efetuar o pagamento é necessário solicitar a nota fiscal por e-mail (pagamento@institutocertame.com.br) informando os dados do órgão (Nome, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail) e quantidade de inscrições. Em seguida, é necessário encaminhar o comprovante de pagamento por e-mail ou fax para confirmação das inscrições.

FOLHAS: N.º 55  
PROC. N.º Inex-007/06  
RUBRICA

Existem 2 modos de formalizar o processo de contratação:

- **uma opção** seria por **inexigibilidade** de licitação (**independentemente do valor**);
- **outra opção** seria por **dispensa** de licitação (caso o valor total **não supere R\$ 65.492,11 para 2026**).

Não dispomos de cotações de outras empresas.

Não dispomos de modelos de peças a compor o processo, mas basicamente ele deve conter os seguintes elementos:

<b>Dispensa de licitação</b> (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)	<b>Inexigibilidade de licitação</b> (art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021)
<p><b>Incluir no processo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento</li><li>• Proposta da empresa</li><li>• Termo de Referência incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes)</li><li>• Indicação de dotação orçamentária</li><li>• Certidões negativas da empresa</li><li>• Atestados de capacidade técnica da empresa</li><li>• Parecer jurídico (eventualmente opcional)</li><li>• Ratificação/Autorização da dispensa pela autoridade competente</li><li>• Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão</li><li>• Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional)</li></ul>	<p><b>Incluir no processo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitação ao Gestor para fazer o treinamento</li><li>• Proposta da empresa</li><li>• Termo de Referência incluindo justificativa de preços (mediante pelo menos 3 notas fiscais da empresa para cursos semelhantes)</li><li>• Indicação de dotação orçamentária</li><li>• Certidões negativas da empresa</li><li>• Atestados de capacidade técnica da empresa</li><li>• Parecer jurídico (eventualmente opcional; ver modelo pronto na página do curso aberto, e adaptar)</li><li>• Ratificação/Autorização da inexigibilidade pela autoridade competente</li><li>• Publicação da Ratificação/Autorização no PNCP e no sítio eletrônico do órgão</li><li>• Nota de Empenho ou Contrato (o Contrato é opcional)</li></ul>



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003797

Data e Hora da Emissão

26/11/2025 13:44:03

Código de Verificação

2B3A.7445.9BAE.BE15.4DEE.01BE.66CC.B3C1

CERTIFICADO  
1020250092111463

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

FOLHAS. Nº

57

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS****instituto  
CERTAME**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Inscrição Municipal: **70853000**

PROC. Nº

Inex 007/26

Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88043809**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO LISBOA**CPF/CNPJ: **07.000.300/0001-10**Inscrição Municipal: **18**Endereço: **AV. IMPERATRIZ 1331 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65922000**Município: **JOAO LISBOA**UF: **MA**Email: **controladoriaprefeiturajl@gmail.** Telefone: **(99)**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM SÃO LUÍS/MA, DIAS 01 A 05/12/2025. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8.

\*\*\*\*\*ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO:

\*\*01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.

\*\*02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	INSCRIÇÃO EM CURSO DE LICITAÇÕES	1	4.290,00	4.290,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.290,00**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Cálculo:  
**R\$ 4.290,00**Alíquota:  
**4,19%**Valor ISS:  
**R\$ 179,75**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**Serviço: **0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE**



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003786

Data e Hora da Emissão

12/11/2025 17:41:05

Código de Verificação

EB1D.4DE8.EFBB.C016.6EB1.FF3C.1703.DDC2

CERTIFICADO

1020250092110994



#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460A**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **pagamento@institutocertame.**Telefone: **(98) 88043809**Inscrição Municipal: **70853000**

FOLHAS: N°

PROC. N°

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ENGEMAR CONSTRUCOES LTDA**CPF/CNPJ: **59.632.559/0001-87**Endereço: **AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, SL.104 C.EMP.MENDES FROTA 02 - BAIRRO SAO FRANCISCO - CEP: 65076730**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **engemarconstrucoes@gmail.com**Telefone: **(98)**Inscrição Municipal: **3682469202**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS A REALIZAR-SE NOS DIAS 01 A 05 DE DEZEMBRO DE 2025, EM SAO LUIS-MA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES	1	4.450,00	4.450,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.450,00**

Valor Total Composição:

**R\$ 0,00**

Valor Total Deduções:

**R\$ 0,00**

Base Cálculo:

**R\$ 4.450,00**

Aliquota:

**4,19%**

Valor ISS:

**R\$ 186,46**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

SAO LUIS / MA

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2025

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Recolhimento:

Atividade:

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Serviço:

0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00003800

Data e Hora da Emissão

27/11/2025 08:53:27

Código de Verificação

7E36.3FD1.5BA7.1D3A.98F7.EBBD.69A2.FEAD

CERTIFICADO  
1020250092111483

#### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP: 65077460**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **pagamento@institutocertame.** Telefone: **(98) 88043809**Inscrição Municipal: **70853000**PROC. Nº **Inex 007/26**RUBRICA **2**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**CPF/CNPJ: **05.648.696/0001-80**Endereço: **PRC GOMES DE SOUSA SN 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65485000**Município: **ITAPECURU MIRIM**UF: **MA**Email: **receita.municipal@itapecuru.ma.** Telefone: **(98)**

Inscrição Municipal:

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: INSCRIÇÃO DE 5 PARTICIPANTES + 1 CORTESIA NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM SÃO LUÍS/MA, DIAS 01 A 05/12/2025. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8.

\*\*\*\*\*ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO:

\*\*01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.

\*\*02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	INSCRIÇÃO EM CURSO DE LICITAÇÕES	5	4.190,00	20.950,00

PIS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.950,00**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Cálculo:  
**R\$ 20.950,00**Alíquota:  
**4,19%**Valor ISS:  
**R\$ 877,81**

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

**11/2025**

Local de Prestação do

**SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**Serviço: **0802 - INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

**00003828**

Data e Hora da Emissão

**06/03/2026 12:58:12**

Competência da NFS-e

**03/2026****CERTIFICADO**  
1020260092135230

Chave de Acesso da NFS-e

**2111300121166903200010900000000382826037036634840**

Código de Verificação

15C7.95A5.0617.33CA.6E2D.7CEB.171F.4794

FOLHAS. Nº

**60****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

PROC. Nº

**Inex 007/26**Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Inscrição Municipal: **70853000**

RUBRICA

Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01**

EDIF FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP:

Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **pagamento@institutocertame.**Telefone: **(98) 88043809****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE MOCAJUBA**CPF/CNPJ: **05.846.704/0001-01**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R SIQUEIRA MENDES - BAIRRO CENTRO - CEP: 68420000**Município: **MOCAJUBA**UF: **PA**Email: **ednokprodrigues@gmail.com**Telefone: **(91) 82258874****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM BELÉM/PA, DIAS 09 A 13/03/2026. CONTRATO Nº 20260036. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8.

\*\*\*\*\*ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO:

\*\*01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.º, CAPUT, ART. 4.º, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.

\*\*02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES	2	4.290,00	8.580,00

PIS (0,00%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,00%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IBS MUNICIPAL (0,00%):  
**R\$ 0,00**IBS ESTADUAL (0,00%):  
**R\$ 0,00**CBS (0,00%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.580,00**Valor Total Composição:  
**R\$ 0,00**Valor Total Deduções:  
**R\$ 0,00**Base Cálculo:  
**R\$ 8.580,00**Alíquota:  
**4,01%**Valor ISS:  
**R\$ 344,06****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local de Prestação do Serviço: **SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**Serviço: **080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de**

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

**00003827**

Data e Hora da Emissão

**06/03/2026 10:06:57**

Competência da NFS-e

**03/2026**CERTIFICADO  
1020260092135147

Chave de Acesso da NFS-e

**21113001211669032000109000000000382726035952178892**

Código de Verificação

9C4A.3E14.A465.BDC8.14D8.4251.F900.53AC

FOLHAS. Nº

**61**

PROC. Nº

**Inx002/26**

RUBRICA

**2**Nome / Razão Social: **A B XAVIER TREINAMENTOS**CPF / CNPJ: **11.669.032/0001-09**Inscrição Municipal: **70853000**Endereço: **R DOS GUARAS 1 LOJA 01**EDIF **FERNANDO DE A.LOPES - BAIRRO PONTA DO FAROL - CEP:**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **pagamento@institutocertame.**Telefone: **(98) 88043809**

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI**CPF/CNPJ: **05.251.632/0001-41**

Inscrição Municipal:

Endereço: **TV RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUSA - BAIRRO SANTA ISABEL - CEP: 68000000**Município: **TUCURUI**UF: **PA**Email: **sidaotuc@hotmail.com**Telefone: **(94)**

#### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: INSCRIÇÃO DE 2 SERVIDORES NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CF. A LEI 14.133/2021, EM BELÉM/PA, DIAS 09 A 13/03/2026. CONTRATO 20260021, INEXIGIBILIDADE 6.2026-007. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGÊNCIA 4323-0, CONTA CORRENTE 18.460-8.

\*\*\*\*\*ATENÇÃO: NÃO EFETUAR RETENÇÃO DE ISSQN\*\*\*\*\*

FUNDAMENTO:

\*\*01) ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR, NO CASO, AO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA. VER: (A) LEI COMPLEMENTAR 116/2003, ART. 3.,CAPUT, ART 4, C/C ANEXO, ITEM 8.02; (B) CÓDIGO CIVIL, ART. 75, IV.

\*\*02) RECURSO EXTRAORDINÁRIO STF 1.167.509/SP. REPERCUSSÃO GERAL. TEMA 1020.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	TREINAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES	2	4.290,00	8.580,00

PIS (0,00%):  
**R\$ 0,00**COFINS (0,00%):  
**R\$ 0,00**INSS (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IR (0,0000%):  
**R\$ 0,00**CSLL (0,0000%):  
**R\$ 0,00**IBS MUNICIPAL (0,00%):  
**R\$ 0,00**IBS ESTADUAL (0,00%):  
**R\$ 0,00**CBS (0,00%):  
**R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.580,00**

Valor Total Composição: <b>R\$ 0,00</b>	Valor Total Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base Cálculo: <b>R\$ 8.580,00</b>	Alíquota: <b>4,01%</b>	Valor ISS: <b>R\$ 344,06</b>
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local de Prestação do Serviço: **SAO LUIS / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**Serviço: **080201 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de**

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12409546286 em 05/07/2024, protocolo 240901428. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP
Número de Registro:	21101709614
CNPJ:	11669032000109
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES	MA006688
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2024 16:20 SOB Nº 20240901428.  
PROTOCOLO: 240901428 DE 04/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12409546286. NIRE: 21101709614.  
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/07/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS. Nº 63  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 135 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 135 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, estabelecida no(a) R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, LJ 01, bairro PONTA DO FAROL, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.669.032/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

Ariane Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/O

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

ADMIN

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Fortes Contábil 7.214.1

Endereço: R DOS GUARAS N.º: 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA,

CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	526.296,32D
1.01	Ativo Circulante	510.028,22D
1.01.01	Disponibilidades	178.925,57D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	600,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	600,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	600,00D
1.01.01.02	Bancos	178.325,57D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	178.325,57D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	178.325,57D
1.01.03	Cientes	871,48D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	871,48D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	871,48D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	871,48D
1.01.05	Créditos	330.231,17D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	330.231,17D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a titular	330.231,17D
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de lucros	330.231,17D
1.07	Ativo não Circulante	16.268,10D
1.07.04	Imobilizado	16.268,10D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.261,18D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.261,18D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	1.595,40D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.780,00D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.885,78D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	21.993,08C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	21.993,08C
1.07.04.21.01.0001	Instalações	638,16C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios/instalações	13.802,00C
1.07.04.21.01.0003	Equipamento de Processamentos de Dados	7.552,92C
Total Ativo		526.296,32D
2	*** Passivo ***	526.296,32C
2.01	Passivo Circulante	155.929,40C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	155.929,40C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	56.919,96C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.654,62C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	849,82C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.804,80C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	54.265,34C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	629,43C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	53.635,91C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 526.296,32 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos).

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ariane Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/O

## Balço Patrimonial

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

ADMIN

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Fortes Contábil 7.214.1

Endereço: R DOS GUARAS N.º , 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	94.132,00C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	94.132,00C
2.01.01.09.01.0002	adiantamento de clientes 2023	94.132,00C
2.01.01.17	Outras Contas	4.877,44C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.877,44C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	4.877,44C
2.07	Patrimônio Líquido	370.366,92C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00C
2.07.04	Reservas	325.657,43C
2.07.04.01	Reservas	325.657,43C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	325.657,43C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	325.657,43C
2.07.07	Lucros do Exercício	34.709,49C
2.07.07.01	Lucros do Exercício	34.709,49C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	34.709,49C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício em curso	34.709,49C
Total Passivo		526.296,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 526.296,32 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ariane Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/O

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2010

Endereço: R DOS GUARAS N.º: 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01,

Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.567.640,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.567.640,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.567.640,00
(-) 020	Deduções da Receita	370.128,29
020.01	Impostos Faturados	370.128,29
020.01.02	IS	15.803,47
020.01.05	Simple	354.324,82
(=) 030	Receita Líquida	2.197.511,71
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.123.653,56
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.123.653,56
(=) 060	Lucro Bruto	1.073.858,15
(-) 070	Despesas Operacionais	373.188,66
070.01	Despesas Administrativas	251.097,22
070.02	Despesas com Vendas	115.360,71
070.03	Despesas Tributárias	686,11
070.04	Resultado Financeiro	1.329,92
070.04.01	Receitas Financeiras	(255,08)
070.04.02	Despesas Financeiras	1.585,00
070.06	Outras Despesas	4.714,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	700.669,49
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	700.669,49
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	700.669,49

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

Arianne Barros Xavier  
 EMPRESARIA  
 CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
 CONTADORA  
 CPF 280.355.342-20  
 CRC- MA 006688-0/0

### Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N° 8)

Licenciado para: C P MARTINS FERNANDES- CONTABILIDADE  
 Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09  
 Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Corrente 510.028,22 / 155.929,40 É a capacidade de arcar com os seus compromissos de curto prazo Ideal superior a 1	c101/c201	3,27
2	Liquidez Geral ( 510.028,22 + 0,00 )/( 155.929,40 + 0,00 ) Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras. Ideal superior a 1.	(c101+c10700)/(c201+c203)	3,27
3	Liquidez Imediata 178.925,57 / 155.929,40 Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras. Ideal superior a 1	c10101/c201	1,15
4	Solvência Geral 526.296,32 / ( 155.929,40 + 0,00 ) Quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	3,38

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Pág.: 1 de 1

Empresa: **A B XAVIER TREINAMENTOS - CNPJ: 11.669.032/0001-09****Nota 1 - Contexto Operacional**

A Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, tendo como Nome de Fantasia Instituto Certame, empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/Ma, tendo como objeto social PRINCIPAL: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

SECUNDARIO: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, com arquivamento na Jucema em 08/03/202010, mas com início de atividades em 24/02/2010.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações contábeis do exercício fim em 31/12/2023 da Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, foram elaboradas em consonância com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1002 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A moeda funcional da Empresa é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de contas da Empresa .

**Nota 3 - Práticas Contábeis****3.1 - Disponibilidades**

Bancos- Compreende o somatório dos valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação, sem restrição para uso imediato.

3.2- **Clientes** - Os valores a receber são provenientes de vendas de serviços e que tem prazo de recebimento de 30 dias

**3.3- Ativo Não Circulante**

Compreendem os todos os ativos não classificados como circulantes. Integram o ativo não circulante desse balanço

Imobilizado Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens

Moveis, utensílios, equipamentos e instalações demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

Nota 4- **Passivo Circulante**- Compreende os passivos que atendem aos seguintes critérios:

- tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
- sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo;
- sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles.

4.1) **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**- Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência

4.2) **Impostos Federais** - A empresa está no regime de **SIMPLES NACIONAL** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência

**Nota 5 - Patrimônio Líquido**

5.1-O capital social é de R\$ 10.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

**Ariane Barros Xavier** - 100% do Capital Social

Nota 6.- **Eventos subsequentes**- Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 7.- Durante o ano foram distribuídos R\$ 665.960,00 de lucros e dividendos.

# **instituto CERTAME**

## **Carta de Responsabilidade da Administração**

São Luis , 31/12/2023

À

Claudia Patrícia Martins Fernandes

CRC n.006688/0-O –MA CPF:280.355.342-20

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire 1958 Sala 120 , Távola Center

Cidade – São Luis-MA CEP 65030015

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ 11.669.032/0001-09, que as informações relativas ao período-base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Arianne Barros Xavier

Titular e administradora

FOLHAS. N.º 70  
PROC. N.º lnx 007/26  
RUBRICA 2

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 135 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 135 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, estabelecida no(a) R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, LJ 01, bairro PONTA DO FAROL, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.669.032/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Ariane Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/O



FOLHAS. N° 71  
PROC. N° Inex 007/26  
RUBRICA 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/07/2024 16:20 SOB N° 20240901428.  
PROTOCOLO: 240901428 DE 04/07/2024. NIRE: 21101709614.  
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 05/07/2024  
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12509880216 em 18/06/2025, protocolo 250757060. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP
Número de Registro:	21101709614
CNPJ:	11669032000109
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES	MA006688/O-0
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2025 08:50 SOB N° 20250757060.  
PROTOCOLO: 250757060 DE 13/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12509880216. NIRE: 21101709614.  
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/06/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

FOLHAS. N.º 73

PROC. N.º Anex 007/26

RUBRICA 

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 98 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 98 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, estabelecida no(a) R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, LJ 01, bairro PONTA DO FAROL, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.669.032/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

Ariane Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patricia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/O

**Balço Patrimonial**

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luis, Estado: M

CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
1	*** Ativo ***	390.235,56 D	526.296,32 D
1.01	Ativo Circulante	378.682,16 D	510.028,22 D
1.01.01	Disponibilidades	46.936,00 D	178.925,57 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	600,00 D	600,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	600,00 D	600,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	600,00 D	600,00 D
1.01.01.02	Bancos	46.336,00 D	178.325,57 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	46.336,00 D	178.325,57 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	46.336,00 D	178.325,57 D
1.01.03	Cientes	0,00	871,48 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	0,00	871,48 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	871,48 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	0,00	871,48 D
1.01.05	Créditos	331.746,16 D	330.231,17 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	331.746,16 D	330.231,17 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a titular	330.231,17 D	330.231,17 D
1.01.05.01.01.0001	Adiantamento de lucros	330.231,17 D	330.231,17 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.514,99 D	0,00
1.01.05.01.03.0001	Adiantamento de Salários	1.514,99 D	0,00
1.07	Ativo não Circulante	11.553,40 D	16.268,10 D
1.07.04	Imobilizado	11.553,40 D	16.268,10 D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.261,18 D	38.261,18 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.261,18 D	38.261,18 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	1.595,40 D	1.595,40 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	27.780,00 D	27.780,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	8.885,78 D	8.885,78 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	26.707,78 C	21.993,08 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	26.707,78 C	21.993,08 C
1.07.04.21.01.0001	Instalações	797,70 C	638,16 C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios/instalações	16.580,00 C	13.802,00 C
1.07.04.21.01.0003	Equipamento de Processamentos de Dados	9.330,08 C	7.552,92 C
Total Ativo		390.235,56 D	526.296,32 D
2	*** Passivo ***	390.235,56 C	526.296,32 C
2.01	Passivo Circulante	151.395,40 C	155.929,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	151.395,40 C	155.929,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.005,69 C	56.919,96 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.750,18 C	2.654,62 C
2.01.01.03.01.0001	IMPOSTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.546,50 C	849,82 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	270,00 C	0,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.933,68 C	1.804,80 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	27.255,51 C	54.265,34 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	629,43 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	27.255,51 C	53.635,91 C
2.01.01.09	Adiantamento de Cientes	115.380,87 C	94.132,00 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Cientes Nacionais	115.380,87 C	94.132,00 C
2.01.01.09.01.0001	Cientes Diversos	115.380,87 C	0,00
2.01.01.09.01.0002	adiantamento de clientes	0,00	94.132,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	5.008,84 C	4.877,44 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	5.008,84 C	4.877,44 C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	5.008,84 C	4.877,44 C
2.03	Passivo não Circulante	72.350,00 C	0,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	72.350,00 C	0,00
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	72.350,00 C	0,00
2.03.01.07.01	Financiamentos Pronampe CT 2019238	72.350,00 C	0,00

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 390.235,56 (Trezentos e Noventa Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) .

sexta-feira, 13 de junho de 2025

Continua...

**Balço Patrimonial**

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

RUBRICA 2

Fortes Contábil

Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: M

CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020

Conta	Descrição	31/12/2024	31/12/2023
2.03.01.07.01.0001	Financiamentos Pronampe CT 2019238	72.350,00 C	0,00
2.07	Patrimônio Líquido	166.490,16 C	370.366,92 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C	10.000,00 C
2.07.04	Reservas	0,00	325.657,43 C
2.07.04.01	Reservas	0,00	325.657,43 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	0,00	325.657,43 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	325.657,43 C
2.07.07	Lucros do Exercício	156.490,16 C	34.709,49 C
2.07.07.01	Lucros do Exercício	156.490,16 C	34.709,49 C
2.07.07.01.01	Lucros do Exercício	156.490,16 C	34.709,49 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício em curso	156.490,16 C	34.709,49 C
Total Passivo		390.235,56 C	526.296,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 390.235,56 (Trezentos e Noventa Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/0

## Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020

(1) Estabelecimentos: 0001 - A B XAVIER TREINAMENTOS -EPP; Centros de Resultado: 001 - GERAL

Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º. ,

Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a	a
		31/12/2023	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.567.640,00	1.857.205,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.567.640,00	1.857.205,00
010.01.03	Vendas de Serviços	2.567.640,00	1.857.205,00
(-) 020	Deduções da Receita	370.128,29	270.614,75
020.01	Impostos Faturados	370.128,29	270.614,75
020.01.02	ISS	15.803,47	1.625,00
020.01.05	Simples	354.324,82	268.989,75
(=) 030	Receita Líquida	2.197.511,71	1.586.590,25
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.123.653,56	542.080,10
040.01	Custo dos Serviços Vendidos	0,00	542.080,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados	1.123.653,56	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.073.858,15	1.044.510,15
(-) 070	Despesas Operacionais	373.188,66	838.786,91
070.01	Despesas Administrativas	251.097,22	734.444,77
070.02	Despesas com Vendas	115.360,71	95.009,96
070.03	Despesas Tributárias	686,11	2.821,58
070.04	Resultado Financeiro	1.329,92	1.795,90
070.04.01	Receitas Financeiras	(255,08)	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	1.585,00	1.795,90
070.06	Outras Despesas	4.714,70	4.714,70
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	700.669,49	205.723,24
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	700.669,49	205.723,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	700.669,49	205.723,24

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Ariane Barros Xavier  
 EMPRESARIA  
 CPF 917.654.633-00

Cláudia Patricia Martins Fernandes  
 CONTADORA  
 CPF 280.355.342-20  
 CRC- MA 006688-0/O

FOLHAS. Nº 77PROC. Nº 007/26RUBRICA 2Página 93 de 99  
Pag. 93

Fortes Contábil

**Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 9)**

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, N.º: , Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luís, Estado: MA

CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
1	Liquidez Corrente 378.682,16 / 151.395,40 É a capacidade de arcar com os seus compromissos de curto prazo Ideal superior a 1	c101/c201	2,50
2	Liquidez Geral ( 378.682,16 + 0,00 ) / ( 151.395,40 + 72.350,00 ) Representa a capacidade da empresa de lidar com situações emergenciais financeiras. Ideal superior a 1.	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,69
4	Solvência Geral 390.235,56 / ( 151.395,40 + 72.350,00 ) Quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.	c1/(c201+c203)	1,74

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Arianne Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00Cláudia Patricia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/0

FOLHAS. Nº 78  
PROC. Nº Inx 007/06  
RUBRICA 2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024  
Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS - CNPJ: 11.669.032/0001-09

### Nota 1 - Contexto Operacional

A Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, tendo como Nome de Fantasia Instituto Certame, empresa Individual, com sede e foro na cidade de São Luis/MA, tendo como objeto social PRINCIPAL: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. SECUNDARIO: Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, com arquivamento na Jucema em 08/03/202010, mas com início de atividades em 24/02/2010.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis do exercício fim em 31/12/2024 da Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, foram elaboradas em consonância com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1002 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. A moeda funcional da Empresa é o real (R\$).

As demonstrações contábeis:

Balanco patrimonial (BP); Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados (DLPA);  
Demonstração do resultado do exercício (DRE);

### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas

#### 3.1 Ativo Circulante

##### a) Disponibilidades

Caixa e Bancos: os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Clientes: Os valores a receber são provenientes de vendas de serviços e que tem prazo máximo de recebimento de 60 dias

c) Outros Créditos: Adiantamentos a Funcionários: Registra os adiantamentos operacionais aos empregados relacionados a salários, férias, décimo terceiro salário e rescisão.

#### 3.2 Ativo Não-Circulante (Imobilizado e Intangível)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)).

**Nota 4 - Passivo Circulante**

- a) **Fornecedores a pagar:** A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.
- b) **Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistência:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar.
- c) **Impostos Federais:** A empresa está no regime de SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência
- d) **Empréstimo e Financiamento:** A empresa no ano de 2024 adquiriu um empréstimo no programa PRONAMPE de número de contrato 2.019.238, dividido em 37 parcelas.

**Nota 5 - Patrimônio Líquido**

- a) **O capital social** é de R\$ 10.000,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:  
Ariane Barros Xavier - 100% do Capital Social, que recebeu no exercício de 2024 o valor de R\$ 406.600,00 de lucros e dividendos, sendo o mesmo vindo de lucros acumulados no valor de R\$ 325.657,43 e R\$ 83.942,57 Lucro do Exercício ano 2024.
- b) **Lucro do Exercício:** O Lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) foi no valor R\$ 205.723,24.

**Nota 6. - Eventos subsequentes**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Ariane Barros Xavier  
EMPRESÁRIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/0

FOLHAS. N° 80  
 PROC. N° Inx 007/06  
 RUBRICA 2

Empresa: A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP - CNPJ: 11.669.032/0001-09 Fortes Contábil Endereço: R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, Complemento: LJ 01, Bairro: PONTA DO FAROL, Cidade: São Luis, Estado: MA CEP: 65077460, Telefone: (98) 32273075 NIRE: 21101709614 - Data: 08/03/2020		
<u>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</u>		
Discriminação	2024 R\$	2023 R\$
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	R\$ 34.709,49	R\$ 254.041,62
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reversão de Reservas	R\$ 325.657,43	R\$ 71.615,81
Outros Recursos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucro Líquido do Ano	R\$ 205.723,24	R\$ 700.669,49
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 566.090,16</b>	<b>R\$ 1.026.326,92</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	-R\$ 409.600,00	-R\$ 665.960,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Destinações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>R\$ 156.490,16</b>	<b>R\$ 360.366,92</b>

Ariane Barros Xavier  
 EMPRESARIA  
 CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
 CONTADORA  
 CPF 280.355.342-20  
 CRC- MA 006688-0/0

**instituto  
CERTAME**FOLHAS. Nº 21  
PROC. Nº Inx 007/26  
RUBRICA 2**Carta de Responsabilidade da Administração**

São Luis, 31/12/2024

À

Claudia Patrícia Martins Fernandes

CRC n.006688/0-O –MA CPF:280.355.342-20

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire 1958 Sala 120 , Távola Center

Cidade – São Luis-MA CEP 65030015

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS EPP CNPJ 11.669.032/0001-09, que as informações relativas ao período-base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
Arianne Barros Xavier

Titular e administradora

FOLHAS. Nº 82  
PROC. Nº 124.007/26  
RUBRICA Ø

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 98 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 98 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma A B XAVIER TREINAMENTOS- EPP, estabelecida no(a) R DOS GUARAS n 01 EDIF FERNANDO DE A LOPES, LJ 01, bairro PONTA DO FAROL, CEP 65077-460, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 11.669.032/0001-09 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21101709614 por despacho de 08/03/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

Ariane Barros Xavier  
EMPRESARIA  
CPF 917.654.633-00

Cláudia Patrícia Martins Fernandes  
CONTADORA  
CPF 280.355.342-20  
CRC- MA 006688-0/O



FOLHAS. Nº 83  
PROC. Nº Jnex 007/26  
RUBRICA α

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28035534220	CLAUDIA PATRICIA MARTINS FERNANDES
91765463300	ARIANNE BARROS XAVIER

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/06/2025 08:50 SOB Nº 20250757060.  
PROTOCOLO: 250757060 DE 13/06/2025. NIRE: 21101709614.  
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/06/2025  
empresafacil.ma.gov.br



FOLHAS. Nº 84  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 04/01/2026

**Nº da certidão:** 12600006486

**Data de validade:** 04/03/2026

**Código de Validação:** f19c2a05e8

**NOME:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP

**CNPJ:** 11.669.032/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Data da consulta: 31/03/2025 11:59:01

FOLHAS, Nº 85

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

PROC. Nº Inex 007/26

CNPJ: **11.669.032/0001-09**

RUBRICA 2

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A B XAVIER TREINAMENTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)







Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

## REQÜERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a "filial") XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARIANNE BARROS XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER		(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 917.654.633-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) institutocertame@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8599604 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) AB Xavier Treinamentos			
DATA DA ASSINATURA 24/02/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Arienne Barros Xavier		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2010 SOB O NÚMERO: 21101705614 Protocolo: 10/010327-8 A B XAVIER TREINAMENTOS	
Valéria <i>Abreu</i> Juizadora Singular do Registro Mercantil 08/03/2010		  MA1201001564455	
		AC 074829	




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FOLHAS. Nº 88  
PROC. Nº Inx 007/06  
RUBRICA 2

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709614		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ARIANNE BARROS XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER	(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 917.654.633-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DAS PIPIRAS			NÚMERO 08
COMPLEMENTO LETRA A	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6311900	Descrição do Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.669.032/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 10/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Arianne Barros Xavier</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000833402	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 13:38 SOB Nº 21101709614.  
PROTOCOLO: 170378411 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701716425. NIRE: 21101709614.  
A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP

**JUCEMA**


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/05/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101709614		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARIANNE BARROS XAVIER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE XAVIER	(mãe) RITA CARREIRO BARROS E XAVIER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/02/1982	IDENTIDADE (número) 0000946620989	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 917.654.633-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DAS GRAUNAS			NÚMERO 02
COMPLEMENTO QUADRA 03 EDF. FERRARI APTO 801	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65075-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOS GUARAS			NÚMERO 1
COMPLEMENTO LOJA 01 EDIF FERNANDO DE A. LOPES	BAIRRO/DISTRITO PONTA DO FAROL	CEP 65077-460	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@INSTITUTOCERTAME.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6311900	Descrição do Objeto TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.669.032/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 18/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ariane Barros Xavier</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001268773	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2017 15:19 SOB N° 20171255810.  
PROTOCOLO: 171255810 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704507835. NIRE: 21101709614.  
A B XAVIER TREINAMENTOS EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao  
Departamento de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

FOLHAS. Nº 90  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026015/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ **12.570,00(DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS)**

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 18 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Senhor(a)  
José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração

FOLHAS. Nº 91  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA., objeto do Processo Administrativo nº 2026015/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 19 de Março de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro  
Diretora Dep. Contabilidade  
040/2025

FOLHAS. N.º 92  
PROC. N.º Inex 007/26  
RUBRICA 2



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 40/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO**, CPF: **047.948.973-40**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA  
MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27942417000158,  
ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,  
cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 20:19:04 -03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO 2025/2028**

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão  
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-DEM**

Em 08/01/2025  
Enoque Ferreira Mota Neto  
Servidor Responsável pela Publicação

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-89, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.873-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de

Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 083.055.233-18, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º - NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028



---

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

---

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA, no valor R\$ 12.570,00(doze mil, quinhentos e setenta reais)reais tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Pastos Bons - MA, 19 de Março de 2026



José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025

## TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECEDOR EXCLUSIVO, ART. 74, I, LEI 14.133/21

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Inscrição para participação de Curso Presencial de Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos.	UN.	3	R\$ 4.190,00	R\$ 12.570,00
<b>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>					
Secretaria Municipal de Administração   Quantidade: 3,00   Valor Total R\$ 12.570,00					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 12.570,00</b>

### 3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidores no curso de capacitação intitulado “*Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos*”, conforme proposta apresentada nos autos .

A escolha da empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.669.032/0001-09, justifica-se em razão de sua comprovada especialização na área de capacitação de agentes públicos, notadamente no campo das licitações e contratos administrativos, evidenciada pela qualidade e abrangência do conteúdo programático apresentado, o qual contempla temas essenciais à aplicação prática da Nova Lei de Licitações . Ressalta-se, ainda, que o curso será ministrado pelo **Prof. Dr. Nilo Cruz Neto**, profissional de notório saber, com ampla experiência acadêmica e prática na área de Administração Pública, auditoria e controle governamental, o que confere singularidade e elevado nível técnico ao serviço ofertado, fator determinante para a escolha do contratado .

Ademais, a proposta apresentada demonstra que o treinamento possui carga horária adequada (36 horas), metodologia teórico-prática, além de contemplar conteúdos atualizados e alinhados às exigências da Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente às necessidades de capacitação dos servidores desta Administração .

Cumprir destacar que a natureza do objeto — capacitação e aperfeiçoamento de pessoal — enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual,

cuja contratação pode ocorrer por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição, especialmente quando evidenciada a notória especialização do contratado. Outrossim, verifica-se que o valor proposto encontra-se compatível com o praticado no mercado para cursos de mesma natureza, considerando a qualificação do instrutor, a carga horária, o conteúdo programático e os benefícios inclusos, revelando-se vantajoso para a Administração. Por fim, a contratação será devidamente formalizada por meio de instrumento contratual ou equivalente, e o pagamento condicionado à apresentação de nota fiscal atestada e à comprovação da efetiva prestação dos serviços, em conformidade com a legislação vigente. Diante do exposto, resta devidamente justificada a escolha da empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP** como contratada, por atender plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

- 4.1. Considerando a exclusividade do fornecedor para a contratação em questão, conforme previsto no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, a verificação dos preços praticados adotou uma abordagem específica devido à impossibilidade de realizar um levantamento comparativo de preços com outros fornecedores no mercado. A natureza exclusiva do objeto oferecido pelo fornecedor implica que ele é a única fonte de suprimento, eliminando a viabilidade de comparações diretas.
- 4.2. É crucial nestes casos considerar o disposto no § 4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021. Este parágrafo estabelece que, nos casos em que não for possível estimar o valor do objeto por meio de outras metodologias, o contratado deve apresentar prova prévia de que os preços propostos estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.
- 4.3. A forma de comprovação sugerida é a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até um ano anterior à data da contratação pela administração, ou através de outro meio considerado idôneo.
- 4.4. Para assegurar a adequação dos preços propostos, foi realizada uma análise baseada em informações fornecidas pelo próprio fornecedor, concentrando-se na verificação da consistência dos valores cobrados em contratações anteriores.
- 4.5. Este procedimento justifica-se pela singularidade da situação, em que o fornecedor detém exclusividade sobre o bem ou serviço requerido, tornando-se a única opção disponível para atender à necessidade da administração pública.
- 4.6. A justificativa dos preços envolveu a solicitação e análise de documentos comprobatórios, como notas fiscais ou outros registros de transações anteriores realizadas pelo fornecedor, abrangendo um período de até um ano antes da data da contratação atual.
- 4.7. Este levantamento de dados permitiu avaliar a coerência dos preços anteriormente praticados, garantindo que o valor proposto para a atual contratação esteja em linha com os valores historicamente praticados pelo fornecedor em situações similares.
- 4.8. A documentação coletada, que inclui registros de vendas anteriores e possíveis atestados de exclusividade, serve como base sólida para a justificação dos preços. Esse procedimento está alinhado com as diretrizes para contratações diretas por inexigibilidade devido à exclusividade do fornecedor, assegurando que o preço acordado seja justificado pela falta de alternativas comparáveis no mercado.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A presente contratação fundamenta-se no disposto no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 que é a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.
- 5.2. A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição para a inscrição de servidores em curso de capacitação profissional. O objeto refere-se à participação de servidores municipais em curso presencial aberto promovido por instituição especializada, com conteúdo previamente definido, metodologia própria, cronograma fixo e instrutor de notória especialização na área de licitações e contratos administrativos.
- Ressalta-se que cursos dessa natureza são ofertados por fornecedores distintos, cada qual com características próprias, tais como abordagem didática, conteúdo programático, qualificação do corpo docente e materiais exclusivos, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação que viabilizem a realização de procedimento competitivo. Ademais, a escolha do curso ofertado pelo Instituto Certame justifica-se pela pertinência do conteúdo programático, alinhado às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021, bem como pela qualificação e experiência do instrutor, o que confere singularidade ao serviço prestado. Cumpre destacar que a contratação de cursos abertos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal já é consolidada como hipótese de inexigibilidade, conforme entendimento reiterado dos órgãos de controle, em razão da inviabilidade de competição. Dessa forma, resta caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, uma vez que o serviço a ser contratado possui natureza técnica especializada e singular, sendo inviável a competição, motivo pelo qual se justifica a contratação direta da empresa promotora do curso.

## 6. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 6.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código <https://www.pastosbons.ma.gov.br/transparencia/publicacoes?tipo=p62>.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a inscrição de servidores desta Administração em curso de capacitação especializado na área de licitações e contratos administrativos, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa **A B XAVIER TREINAMENTOS EPP**. Para atendimento da necessidade administrativa, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### 1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para realização do curso *“Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos”*, voltado à capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

### 2. Modalidade do Curso

O curso deverá ser realizado na modalidade presencial, conforme proposta apresentada, garantindo a interação direta entre instrutor e participantes.

### 3. Carga Horária e Período de Realização

O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 36 (trinta e seis) horas, a ser realizado no período de 13 a 17 de abril de 2026, em conformidade com a programação estabelecida.

#### 4. Local de Realização

O curso deverá ocorrer no município de Barreirinhas/MA, em local previamente definido pela contratada, com estrutura adequada à realização das atividades, incluindo espaço físico, equipamentos e suporte necessário.

#### 5. Conteúdo Programático

O conteúdo programático deverá contemplar, no mínimo, os seguintes temas:

- Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Gestão de riscos nas contratações públicas;
- Elaboração de Termo de Referência;
- Pesquisa preliminar de preços;
- Elaboração de editais;
- Sistemas eletrônicos de compras públicas (SICAF, pregão eletrônico, entre outros);
- Modalidades de licitação e contratações diretas;
- Procedimentos práticos e operacionais aplicáveis.

#### 6. Qualificação do Instrutor

O curso deverá ser ministrado pelo Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, profissional com comprovada experiência acadêmica e prática na área de licitações, contratos administrativos, auditoria e controle governamental, conforme apresentado na proposta .

#### 7. Público-Alvo

O curso deverá atender servidores públicos que atuam ou venham a atuar nas áreas de licitações, contratos, controle interno, assessoria jurídica, planejamento e gestão administrativa .

#### 8. Material Didático e Benefícios Inclusos

A contratada deverá fornecer aos participantes:

- Material didático impresso e/ou digital;
- Acesso a conteúdo complementar;
- Kit de apoio (quando aplicável);
- Coffee-break durante os intervalos;
- Certificado de conclusão.

#### 9. Certificação

Deverá ser fornecido certificado de conclusão aos participantes que cumprirem, no mínimo, 75% da carga horária do curso .

#### 10. Obrigações da Contratada

- Executar o objeto conforme especificações da proposta;
- Disponibilizar instrutor qualificado;
- Garantir a infraestrutura necessária à realização do curso;
- Emitir certificados e fornecer material didático;
- Prestar suporte técnico e administrativo durante a execução do treinamento.

#### 11. Obrigações da Contratante

- Indicar os servidores participantes;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Acompanhar e atestar a execução dos serviços.

## 12. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, após a realização do curso e comprovação da execução do objeto, conforme legislação vigente.

## 13. Formalização da Contratação

A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor envolvido.

## 8. DA VISTORIA

8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

## 9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no art. 74, I da Lei Federal 14.133/2021.

### Forma de execução

12.2. O objeto será **INTEGRAL**.

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer deslocamentos, hospedagens, alimentações, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser com

13.2. tratado tanto do artista principal, bem como da banda e equipe técnica.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 14.2.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.9. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Local e Horário da Execução do Objeto

13 a 17 de abril de 2026.

Segunda a quinta-feira: das 08:00h às 12:00h; das 13:30h às 17:30h.

Sexta-feira: das 08:00h às 12:00h.

### Materiais a serem disponibilizados

- 15.1. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
  - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
  - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA

04 122 0020 2005 0000 MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 19.2.1. o prazo de validade;
  - 19.2.2. a data da emissão;
  - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 19.2.5. o valor a pagar; e
  - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.





**DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026015/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 12.570,00 (doze mil , quinhentos e setenta reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 19 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

No uso de minhas atribuições, em **24 de Março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Inexigibilidade, sob o número 007/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026015/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA., com valor total estimado em R\$ 12.570,00 (doze mil , quinhentos e setenta reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026015/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 12.570,00 (doze mil , quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Pastos Bons - MA, 19 de Março de 2026

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 28

PROC. Nº Inex 007/26

RUBRICA 2

## JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 74, inciso III, deve pautar suas contratações pela busca da proposta mais vantajosa, bem como pelos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No presente caso, a contratação tem por objeto a inscrição de servidores públicos no curso “Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos”, a ser realizado no período de 13 a 17 de abril de 2026, na modalidade presencial, no município de Barreirinhas/MA, com carga horária de 36 horas.

O curso será promovido pela empresa A B Xavier Treinamentos EPP (Instituto Certame), inscrita no CNPJ nº 11.669.032/0001-09, com sede na cidade de São Luís/MA.

A escolha do referido fornecedor justifica-se pelas seguintes razões:

1. **Notória especialização** – o Instituto Certame possui reconhecida atuação na capacitação de agentes públicos, especialmente nas áreas de licitações e contratos administrativos, contando com corpo docente altamente qualificado, destacando-se o instrutor Prof. Dr. Nilo Cruz Neto, profissional com ampla formação acadêmica e experiência prática na Administração Pública.
2. **Relevância e atualidade do conteúdo** – o curso aborda de forma aprofundada a aplicação da Lei nº 14.133/2021, contemplando temas essenciais como planejamento das contratações, elaboração de ETP, gestão de riscos, termo de referência, pesquisa de preços, elaboração de editais e operacionalização de sistemas eletrônicos, aspectos indispensáveis à atuação dos servidores.
3. **Capacitação estratégica dos servidores** – a participação no curso contribuirá diretamente para o aprimoramento técnico dos agentes públicos, promovendo maior segurança jurídica, eficiência e qualidade na condução dos processos licitatórios e contratações diretas.
4. **Metodologia prática e aplicada** – o curso contempla atividades práticas em sistemas eletrônicos, simulações e estudos de caso, possibilitando a aplicação imediata do conhecimento no ambiente de trabalho.
5. **Adequação ao interesse público** – a capacitação está alinhada às necessidades institucionais da Administração, considerando a obrigatoriedade de adaptação às normas da nova Lei de Licitações, sendo essencial para a melhoria dos procedimentos internos.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº

509

PROC. Nº

Inex 007/26

RUBRICA

2

6. Viabilidade da contratação direta – trata-se de curso aberto ao público, com inscrição diretamente junto à instituição organizadora, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e da legislação vigente.

Dessa forma, resta evidenciada a adequação da contratação direta com a empresa A B Xavier Treinamentos EPP (Instituto Certame), em razão da especialização do fornecedor, da pertinência temática e da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

#### Conclusão

Diante do exposto, opina-se pela escolha da empresa A B Xavier Treinamentos EPP (Instituto Certame) para execução do objeto, por apresentar qualificação técnica, experiência comprovada e compatibilidade com o interesse público.

Encaminha-se à autoridade competente para análise e adoção das providências necessárias à formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Pastos Bons- MA, 19 de março de 2026

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

Secretario de Administração

Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 110  
PROC. Nº 104007/26  
RUBRICA [assinatura]

## PARECER JURIDICO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Inscrição de servidores inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA em Barreirinhas-MA.

### 1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Processo nº2025056/2025, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica** para prestação de serviços de Inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA em Barreirinhas-MA, destinadas à capacitação e ao aprimoramento profissional de servidores da Comissão Permanente de Licitação de Pastos Bons.

As informações sobre o evento, disponibilizadas pela empresa organizadora, instruem este processo às folhas do processo administrativo.

Cabe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o enquadramento jurídico da contratação, verificando a adequação dos procedimentos adotados, inclusive quanto à possibilidade de contratação direta mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação e quanto à regularidade do pagamento antecipado.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO

Prevê a Lei nº 14.133/2021, art. 74, III, *f*, que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos enumerados no mesmo dispositivo legal, dentre os quais se observa o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal.

O citado dispositivo corresponde ao art. 25, II, *c/c* art. 13, da revogada Lei nº 8.666/1993, com relação ao qual lecionava Marçal Justen Filho<sup>1</sup> que seria necessária a presença cumulativa dos três requisitos: serviço técnico profissional especializado, existência de um objeto singular e sujeito titular de notória especialização. Este entendimento estava, inclusive, alinhado à Súmula TCU nº 252: “*A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos:*

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993*. 18. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.

*[assinatura]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 111

PROC. Nº Jrex 007/06

RUBRICA



Jorge Ulisses Jacoby Fernandes<sup>2</sup> ressalta que a singularidade é do objeto e não a do profissional, e que deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.

Lucas Rocha Furtado<sup>3</sup> acrescenta que os parâmetros postos no § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, apesar de serem razoavelmente objetivos, ainda reservavam certo grau de discricionariedade para a definição da notória especialidade, salientando “*que em determinado setor de atividade, pode haver mais de uma empresa com ampla experiência na prestação de serviço singular, e pode, não obstante, ocorrer que em circunstâncias dadas, somente uma dentre elas tenha notória especialidade*”.

Especificamente sobre a contratação de “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”, quando previsto no inc. VI do art. 13 da Lei no 8.666/1993, além dos requisitos acima indicados pela Doutrina, eram igualmente pertinentes as definições e o contorno deste tipo de contratação postos nas Decisões nºs 535/1996 e 439/1998, ambas do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Na Decisão nº 535/1996 - Plenário, o TCU admitiu a contratação direta, fundada no art. 25, inc. II, da Lei no 8.666/1993, por prazo determinado, de docentes previamente cadastrados e selecionados de acordo com o currículo, dando-se preferência aos professores do local onde seria realizado o treinamento/aperfeiçoamento, bem como a proceder, nos demais casos, licitações para a contratação de instrutores, realizando um certame licitatório para cada conjunto de cursos de uma mesma disciplina, dado o conteúdo didático de cada disciplina.

Na Decisão nº 439/1998 - Plenário, por sua vez, a Corte de Contas consignou a extrema necessidade e importância do treinamento e aperfeiçoamento de servidores para a excelência do serviço público, e definiu como serviço singular todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Sugeriu que seriam singulares aqueles cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

Importante observar que, ainda por ocasião da instrução e do julgamento do processo que resultou na Decisão nº 439/1998, apesar de a Unidade Técnica ter entendido que não seria para todo e qualquer curso que se aplicaria a exceção do art. 25, inc. II, estando excluída para a hipótese de curso mais convencional, básico, considerando que neste caso a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante poderia ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento, prevaleceu a ideia de que, naquela oportunidade (1998), o estágio da discussão da matéria não permitia esta distinção.

De se notar ainda que a própria Advocacia-Geral da União, ao emitir e atualizar a Orientação Normativa AGU nº 18, firmou seu posicionamento, ainda no contexto da Lei nº 8.666/1993, no sentido de que, existindo em algum caso concreto determinado traço distintivo, seja devidamente justificado pela Administração e efetuada a contratação por inexigibilidade para a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros:

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 4. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 1999.

<sup>3</sup> FURTADO, Lucas Rocha. *Curso de Licitações e Contratos Administrativos*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 112

PROC. Nº Inex 007/26

RUBRICA R



*Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. [...] A motivação legal com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, exige a identificação dos requisitos da notória especialização e da singularidade do curso.*

Feito esse destaque, percebe-se que, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, em função da redação dada ao inc. III do art. 74 da NLLCA, parece não subsistir mais o requisito de singularidade do objeto como requisito para contratação de treinamento por inexigibilidade.

Nesse mesmo sentido, veja-se o novel posicionamento da AGU contido no Parecer AGU/CGU/CNLCA nº 01/2023:

*54. Ante o exposto, em resposta ao questionamento formulado, propomos o presente parecer, com as respectivas conclusões:*

*a) Para a contratação por inexigibilidade de licitação dos serviços técnicos especializados listados no art. 74, III, da Lei nº 14.133, de 2021, deve a Administração comprovar (i) tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual, (ii) realizado por profissionais ou empresas de notória especialização; e que (iii) a realização da licitação será inadequada para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.*

*b) A comprovação da notória especialização do profissional ou da empresa não decorre de um juízo subjetivo do administrador público, mas do reconhecimento do profissional ou da empresa, dentro do campo em que atua, como apto a prestar, com excelência, o serviço pretendido.*

*c) A notoriedade, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, pode ser comprovada de diversas maneiras, como, por exemplo, desempenho anterior de serviço idêntico ou similar ao almejado pela Administração, publicações em periódicos de elevada qualificação acadêmica, reconhecimento do alto nível da equipe técnica que presta o serviço.*

*d) Além da notória especialização, deve a Administração demonstrar que os preços são adequados à realidade do mercado segundo os critérios de pesquisa de preços determinados pela legislação.*

*e) Ao administrador público cabe o dever de motivar sua decisão na comprovação da confiança que tem no prestador de serviço por ela escolhido.*

*f) Em relação ao ponto principal, acerca da não previsão da comprovação da natureza singular do serviço a ser prestado pela empresa ou profissional de notória especialização, pelas razões elencadas neste parecer, manifestamo-nos pela desnecessidade de sua comprovação para a contratação por inexigibilidade de licitação, desde que o administrador adote as cautelas elencadas nas letras "a" a "e"*

*R*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº 113

PROC. Nº Inq 007/26

RUBRICA 2



*deste item 54 do parecer, de forma que a motivação de seus atos conste expressamente nos autos do procedimento administrativo.*

Seja como for, as características da capacitação que se pretende contratar, tais como conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, instrutor, datas e horário de realização e disponibilidade de tempo do pessoal da Administração para a participação no dia previsto para o curso, tudo isso acabaria por configurar a natureza singular do objeto no presente caso.

Quanto ao conceito de notória especialização, restou consignado, também na Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário, que o contido no §1º do art. 25 da Lei 8.666/1993 estaria relacionado com as atividades do profissional, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial, não sendo necessário que se apresente como o único prestador do serviço pretendido.

Dadas todas as considerações feitas acima, vislumbramos os requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade com fundamento na Nova Lei de Licitações:

- a) em primeiro lugar, trata-se de serviço técnico especializado, previsto no art. 74, III, f, Lei nº 14.133/2021;
- b) em segundo lugar, ainda que a necessidade de se delinear a singularidade do objeto seja aparentemente insubsistente no contexto da NLLCA (Parecer AGU/CGU/CNLCA nº 01/2023), as próprias características da capacitação acabariam por configurar adequadamente a aludida natureza singular no presente caso;
- c) o instrutor possui robusta formação acadêmica e inquestionável experiência docente e prática em matéria de licitações e contratos administrativos.

Mesmo que eventualmente não se tivesse instruído o procedimento de contratação mediante inexigibilidade, ainda restaria perfeitamente cabível, na hipótese, a contratação mediante dispensa de licitação em função do valor, considerado o montante previsto para dispêndio e o valor limite consignado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto 12.343/2024.

Quanto à questão do pagamento do valor das inscrições dos servidores anteriormente à realização do evento, assim dispõe a Nova Lei de Licitações, em seu art. 145:

*§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se **representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço**, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.*

*§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.*

*§ 3º Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.*

*2*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. N° 114

PROC. N° Inex 007/26

RUBRICA



Além do Tribunal de Contas da União (Acórdãos nºs 1.552/2002, 948/2007, 2.679/2010 e 1.383/2011, do Plenário; 1.442/2003, 2.565/2007, 589/2010 e 5.294/2010, da Primeira Câmara; e 918/2005, da Segunda Câmara), também a Advocacia-Geral da União, por meio da Orientação Normativa nº 76, admite a antecipação de pagamento em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

*I - Nos contratos administrativos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, em regra, é vedado o pagamento antecipado, parcial ou total, do objeto contratado, sendo excepcionalmente admitido desde que, motivadamente, seja justificado o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:*

- a) a medida proporcione sensível economia de recursos **ou represente condição indispensável para a consecução do***
- b) haja previsão expressa no edital de licitação ou no instrumento formal de contratação direta; e*
- c) contenha no instrumento convocatório ou no contrato como causa de extinção a exigência de devolução do valor antecipado caso não haja execução do objeto por motivo contratual.*

Finalmente, cumpre salientar que, em decorrência da Decisão TCU nº 705/1994 e do Acórdão TCU nº 1.054/2012, ambos do Plenário, para que se possa proceder ao pagamento, é necessário exigir-se da empresa organizadora do evento a documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos do INSS) e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS), além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Pastos Bons-MA ,23/03/2026

Bernardino Rego Neto  
OAB /MA 13.551  
Procurador Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

## PORTARIA N.º 09/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

### RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **BERNARDINO REGO NETO**, CPF: **043.774.063-37**, para exercer o cargo comissionado de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320  
Dados: 2025.01.01 19:26:45 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-**DOM**

Em 08/01/2025

*Enoque Ferreira Mota Neto*  
Servidor Responsável pela Publicação



FOLHAS: N.º 007/2025  
SINEX 007/2025

tura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br>, com data de abertura agendada para 27 de Janeiro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Janeiro de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA

PORTARIA N.º 09/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor BERNARDINO REGO NETO, CPF: 043.774.063-37, para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor ICARO RENNERT DA ROCHA RIBEIRO, CPF: 625.771.783.36, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 11/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor WELLINGTON CESAR CARVALHO REGO, CPF: 390.009.663.53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 12/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor DÁRIO DE JESUS SARAIVA FERREIRA, CPF: 968.594.823-20, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 13/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor JAIR ALVES CORREA, CPF: 551.027.193-00, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor BENTO ALVES BARROS FILHO, CPF: 837.544.313-15, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, EMPREGO E RENDA, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

### PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR o senhor RAIFRAN DE JESUS SILVA, CPF: 822.787.503-30, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos



FOLHAS. Nº 117  
 PROC. Nº Inex 007/26  
 RUBRICA 2



**PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO UNICO**

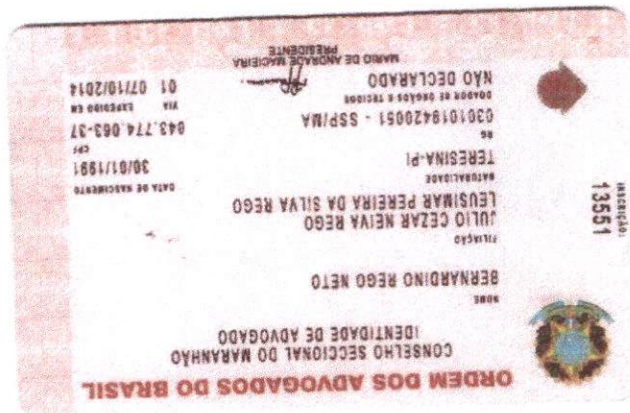
IRACY MOTA CAMAPUM - Tabelaia  
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CWS: 030858  
 Av. Domingos Sertão, 1088, São José, CEP: 65870000, Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A  
 REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.  
 Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade  
 Bons-MA, 08/01/2025.

**CARTORIO OFICIO UNICO**

COMARCA PASTOS BONS MA  
 IRACY MOTA CAMAPUM  
 Procuradora Titular

IRACY MOTA CAMAPUM-TABELIA  
 ATO 13.18 - Emol 5,92 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEP 0,23  
 selo: AUTENT030858WJBMVRN1QMKL9A38-Consulte em selo tjma.jus.br



FOLHAS. N° 118  
 PROC. N° Inex007/26  
 RUBRICA 2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - POSTOS BONS - MA  
 Rua Barão do Rio Branco, S/N° - São José  
 Pastos Bons - MA - CEP: 65870-000  
 C.N.P.J.: 06.217.269/0001-00  
 INSC. ESTADUAL: ISENTA

CONTA D'ÁGUA

INSCRIÇÃO **0000355.3** CLS PAR COM TAR COM RES 0 1 ECONOMIAS IND PÚB 0 0 OUT 0 NF/CONTA 240053425 EMISSÃO 28/11/24 **DEZ/2024**

Folha: 01/01  
 MÊS/AN

BERNARDINO REGO NETO  
 AV DOMINGOS SERTÃO,  
 SÃO JOSÉ  
 PASTOS BONS  
 ENDEREÇO DE ENTREGA

CPF: \*\*\*.\*\*\*.062-07  
 Cep: 65.870-000  
 MARANHÃO

00.00.01.000000020  
 LOCALIZAÇÃO

MÊS FAT.	CONS.	OCO	DC	CÓD.	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
DES/24	10	***	***	10 001	TARIFA DE AGUA		38,32
NOV/24	10	000	000	10 016	Multa por Atraso - 10/2024		0,77
OUT/24	10	000	000	10 017	Encargos (10/2024) 16 dias		0,16
SET/24	10	000	000	10			
AGO/24	10	000	000	10			
JUL/24	10	000	000	10			
JUN/24	10	000	000	10			

Média: 00010

HIDRÔMETRO	DATA INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DATA LEITURA	LEIT. ATUAL	DATA LEITURA	CONSUMO	DIAS / CONSUMO	OCORRÊNCIA	LEITURISTA
SEM HIDROM	**/**/****	*****	**/**/****	*****	**/**/****	00010	***	000	000

Portaria 2.914 de 12/12/2011 - Valores máximos permitidos

Reservatório: Período:

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluór	Col. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5UT	até 1,5 mg/l	Ausente
Vlr. Médio						
Qtde. Análises						

FONE: (99) 3555-1895  
 WHATSAPP: (99) 98859-9046

MULTA 2% 0,79 ENCARGOS DIÁRIOS 0,03% 0,01 MÊS(ES) EM DÉBITO

**VENCIMENTO 15/12/2024 VALOR R\$ 39,25**

PASTOS BONS-CARTORIO DE OFICIO ÚNICO

IRACY MOTA CAMARÃO - Tabelia  
 CNPJ: 12.122.768/0001-17 - CNIS: 030858  
 Av. Domingos Sertão 1088 São José CEP: 65870000 Pastos Bons-MA

AUTENTICO E DOU FE QUE A COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DA ORIGINAL AQUI EXIBIDA.  
 Em Test. da verdade Pastos Bons-MA, 08/01/2025



IRACY MOTA CAMARÃO  
 ATO 13.18 - Emol 5,94 FERC 0,17 FEMP 0,23 FADEF 0,23  
 Selo: AUTENT030858RLMKXNVX9SE7JC61-Consulte em selo.tjma.jus.br



**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026015/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO PRESENCIAL SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ R\$ 12.570,00 (doze mil , quinhentos e setenta reais)

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Minuta do Contrato, e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026015/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ nº 11.669.032/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Dos Guaras, nº 1, Ponta Do Farol, cidade de São Luís – Maranhão, representada Arianne Barros Xavier, portador do CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: PASTOS BONS 120  
PROC. Nº: Inex 007/26  
RUBRICA: 2

917.654.633-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Pastos Bons – MA, 24 de Março de 2026.

José Burnett Pereira da Silva  
Secretario de Administração  
Portaria nº 03/2025



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



FOLHAS. Nº 121

PROC. Nº Inex 007/26

RUBRICA P

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica de agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III,f-Inexigibilidade- Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026015/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa A B Xavier Treinamentos EPP. CNPJ 11.669.032/0001-09. Fone: (98) 8893-3075. Fax: (98) 3227-3075, e-mail: contato@institutocertame.com.br, representada pela senhora ARIANNE BARROS XAVIER, portador do CPF nº 917.654.633-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada, Pastos Bons – MA, 24 de março de 2026.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025004/2025 .....	FOLHAS. Nº <u>122</u>
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025029/2025 .....	PROC. Nº <u>Inex 007/26</u>
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 006/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026013/2026 .....	RUBRICA <u>2</u> 1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026013/2026 .....	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026015/2026 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025075/2025 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026014/2026 .....	2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025, assinado em 05/03/2026. Objeto: 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 065/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05. Valor Global: R\$ 205.787,94 (duzentos e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência Inicial: 6 de Março de 2026. Vigência Final: 6 de Março de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 6 de Março de 2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2025, assinado em 24/03/2026. Objeto: Renovação de Prazo e Valor do Contrato 083/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte técnico de software de Sistema de Gestão Escolar SIPAE (diário escolar online) do Município de Pastos Bons/MA. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 2025029/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2025. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IG7 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 07.159.663/0001-00. Valor Global: R\$ 370.080,00 (trezentos e setenta mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2026. Vigência Final: 8 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 24 de Março de 2026.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 006/2026 para Contratação de empresa especializada de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnica em controle interno do Município de Pastos Bons/MA., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026013/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.273.925/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA EUDES SIMÕES, nº 194, CENTRO, cidade de Joselândia - Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em conformidade com a proposta

apresentada. Pastos Bons - MA, 10 de Março de 2026. José Burnett Pereira da Silva, Secretário de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026, assinado em 10/03/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnica em controle interno do Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2026013/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: H M ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.273.925/0001-09. Valor Global: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 10 de Março de 2026. Vigência Final: 10 de Março de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 10 de Março de 2026.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 para Contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando capacitação e atualização técnica de agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026015/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa A B Xavier Treinamentos EPP. CNPJ 11.669.032/0001-09. Fone: (98) 8893-3075. Fax: (98) 3227-3075, e-mail: contato@institutocertame.com.br, representada pela senhora ARIANNE BARROS XAVIER, portador do CPF nº 917.654.633-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada, Pastos Bons - MA, 24 de março de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026, assinado em 03/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO ANAJÁS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 2025075/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: R R 7 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.643.662/0001-50. Valor Global: R\$ 78.666,45 (setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 3 de Março de 2026. Vigência Final: 3 de Março de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário Municipal de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Março de 2026.





FOLHAS. Nº 123  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA 2



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:052771730  
00175

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
PASTOS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2026.03.24  
19:44:31 -03'00'





**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026006/2026	FOLHAS. Nº 124
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025066/2025	PROC. Nº Inex 007/26
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025-PMPB. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025066/2025-PMPB	RUBRICA A
ERRATA de AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026015/2026	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1
EDITAL Nº 003/2026 DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS 60% DO PRECATÓRIO DO FUNDEF	1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026, assinado em 16/03/2026. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026006/2026. Modalidade: Adesão nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RECONSTRUIR, CNPJ nº 17.116.752/0001-15. Valor Global: R\$ 2.071.350,00 (dois milhões, setenta e um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 16 de Março de 2026. Vigência Final: 16 de Setembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 16 de Março de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026, assinado em 25/03/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025066/2025. Modalidade: Adesão nº 010/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: F.REIS FILHO E CIA LTDA, CNPJ nº 02.758.851/0001-23. Valor Global: R\$ 235.578,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais). Vigência Inicial: 25 de março de 2026. Vigência Final: 25 de março de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 25 de março de 2026.

**EXTRATO DE ADESÃO**

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 010/2025-PMPB. Processo Administrativo nº 2025066/2025-PMPB. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.277.173/0001-75, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/001-02, com sede na Avenida Domingos Sertão, s/n, Pastos Bons/MA, neste ato representada pela Senhora Vera Lucia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde, nomeada por meio da Portaria nº 008/2025, inscrita no CPF nº 322.335.403-44, vem, por meio deste, informar a quem possa interessar que: CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; CONSIDERANDO a autorização expedida em 26/02/206 pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, e originada do Pregão Eletrônico nº 042/2025 - SRP do Município de Floriano/PI, Processo Administrativo 040.0002632/2025, publicada no Portal do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição MLVII, de 23 de setembro de 2025; CONSIDERANDO o Termo de Aceite, a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação apresentados pela empresa F REIS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.758.851.0001/23, com sede na Avenida Buscar Neto, 851, Centro, Floriano-PI - CEP 64.800-002; COMUNICA que aderiu, na forma de carona, à mencionada Ata de Registro de Preços nº 042/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 042/2025 - SRP do Município de Floriano/PI, Processo Administrativo 040.0002632/2025 para os itens registrados em favor da empresa F REIS FILHO LTDA, perfazendo o valor de

R\$ 235.578,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais). O objeto da presente adesão é a Contratação de pessoa jurídica do ramo para o fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL para atender as necessidades de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA, em conformidade com o disposto no art. 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Pastos Bons - MA, 24 de março de 2026, Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 08/2025

**ERRATA**

ERRATA de AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 007/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para a inscrição de servidores em curso presencial sobre licitações e contratações públicas conforme a Lei nº 14.133/2021, visando à capacitação e atualização técnica de agentes públicos do Município de Pastos Bons/MA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, vinculada ao Processo Administrativo nº 2026015/2026. Onde se lê o valor global de R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais), leia-se o valor global de R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Permanecem inalteradas as demais informações. Pastos Bons-MA, 25 de março de 2026, José Burnett Pereira da Silva, Secretário Municipal de Administração, Portaria nº 03/2025.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

EDITAL Nº 003/2026 DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS 60% DO PRECATÓRIO DO FUNDEF A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e da Comissão Técnica, nomeada por meio da Portaria nº 216/2025-GAB, e Decreto 25/2025-GAB no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 534/2025, torna pública a LISTA DEFINITIVA DOS BENEFICIÁRIOS do rateio dos recursos oriundos dos 60% (sessenta por cento) do Precatório do FUNDEF, nos termos a seguir: 1. DA CONSOLIDAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA 1.1 A Lista Definitiva dos Beneficiários foi elaborada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 11 da Lei Municipal nº 534/2025, e devidamente analisada, acompanhada e aprovada pela Comissão instituída nos termos do art. 12 da referida Lei. 1.2 Foi assegurado o prazo legal de 07 (sete) dias para apresentação de requerimentos de impugnação, correção ou inclusão na lista preliminar, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 534/2025, estando encerrado o prazo sem pendências ou com as devidas análises já concluídas pela Comissão competente. 2. DA PUBLICAÇÃO 2.1 A Lista Definitiva dos Beneficiários em anexo encontra-se disponível para consulta: no site oficial do Município de Pastos Bons - MA; na Secretaria Municipal de Educação; em aba específica referente ao Precatório do FUNDEF, em observância ao princípio da publicidade. 3. DOS EFEITOS DA LISTA DEFINITIVA 3.1 A Lista Definitiva ora publicada constitui base oficial para o pagamento do abono referente ao rateio dos recursos do Precatório do FUNDEF, nos termos da legislação municipal vigente. 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 Eventuais situações





FOLHAS. Nº 125  
PROC. Nº Inex 007/26  
RUBRICA R



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*



**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
Prefeito Municipal

[www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**  
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000  
Pastos Bons - MA  
Contato: (99) 98445-7122

[www.dom.pastosbons.ma.gov.br](http://www.dom.pastosbons.ma.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS**  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE PASTOS BONS  
BONS:05277173000175  
Dados: 2026.03.25 20:21:20 -03'00'



FOLHAS. Nº 126  
 PROC. Nº Inex 007/26  
 RUBRICA 2

PASTOS BONS- MA **PM**  
 PAGINA Nº \_\_\_\_\_

 <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> AV. DOMINGOS SERTÃO, 1000 CEP: 65.870-000	<b>NOTA DE EMPENHO</b>
	<b>324002</b>
	<b>FICHA 59</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR**

NOME: <b>A B XAVIER TREINAMENTOS</b>	CNPJ/CPF: <b>11.669.032/0001-09</b>
ENDEREÇO: <b>R DOS GUARAS LOJA 01</b>	CÓDIGO: <b>542</b>
CIDADE: <b>SAO LUIS</b>	ESTADO: <b>MA</b>

TIPO DO CRÉDITO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	MODALIDADE DE EMPENHO
ORÇAMENTÁRIO	INEXIGIBILIDADE Nº: _____	CONTRATO

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04	Administração
04 122	Administração Geral
0020	GESTAO DE POLITICA ADMINISTRATIVA
2005	MANUT FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3	DESPESAS CORRENTES
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

**SITUAÇÃO DO CRÉDITO**

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.959.065,67	583.402,48	<b>12.570,00</b>	1.946.495,67

HISTÓRICO	TOTAL
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA CONFORME A LEI Nº14.133/2021, VISANDO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICAS DOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS - MA.	<b>12.570,00</b>

**12.570,00**

VALOR POR EXTENSO R\$ **doze mil, quinhentos e setenta reais** \*\*\*\*\*

AUTORIZO O EMPENHO EM: <b>24/03/2026</b>  <b>JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387</b> Assinado de forma digital por JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA:29378044387 Dados: 2026.03.24 13:52:54 -03'00'  <b>JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA</b> Secretario de Administração	O Valor da Despesa Acima Especificada foi Empenhada em crédito próprio em: <b>24/03/2026</b>  <b>ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO:04794897340</b> Assinado de forma digital por ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO:04794897340 Dados: 2026.03.24 13:52:44 -03'00'  <b>Elanne Duarte Barros Grangeiro</b> Contadora - CRC: 013939/O-2/MA
---	---